

RELATÓRIO E CONTAS 2022



ÍNDICE

| | |
|-----|--|
| 3 | 01. Mensagem do Presidente |
| 6 | 02. A empresa - destaques |
| 13 | 03. Estrutura organizacional |
| 17 | 04. Envolvente |
| 31 | 05. Governo societário |
| 38 | 06. Atividade operacional |
| 55 | 07. Desempenho financeiro |
| 61 | 08. Perspectivas para 2023 |
| 63 | 09. Factos relevantes após o termo do exercício |
| 65 | 10. Considerações finais |
| 67 | 11. Proposta de aplicação de resultados |
| 69 | 12. Anexo ao relatório |
| 71 | 13. Contas individuais |
| 112 | 14. Certificação legal de contas |
| 116 | 15. Relatório fiscal único |

01.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

01. MENSAGEM DO PRESIDENTE



Sustentabilidade e resiliência em todos os desafios

O ano de 2022 foi marcado por uma retoma acelerada de atividade, visível em todas as iniciativas do dia a dia - como se uma energia coletiva acordasse de uma paragem forçada e procurasse retomar o tempo perdido, imposto pela pandemia. Esta aceleração brusca levou a que muitas pessoas voltassem ao trabalho presencial, que muitas fossem de férias nos mesmos períodos do ano e que os eventos e encontros se realizassem mais vezes e em grande número. Acresce ainda que o turismo voltou em força e toda esta atividade fez circular resíduos e recursos por todo o lado, aumentando os desafios a todos os que trabalham nesta atividade.

Apesar da aceleração vivida no dia-a-dia, as reformas do setor não acompanharam esta energia e mantiveram-se em hibernação: o plano estratégico que estabelece as metas de cada Sistema (PERSU 2030) não foi publicado e a versão conhecida não é a final; o SIGRE não evoluiu, o que mantém a existência de valores de contrapartida pelas embalagens recolhidas e triadas que é completamente insuficiente para cobrir os gastos das empresas (nem tão pouco atualizam com a inflação), e que por isso se afasta cada vez mais do princípio essencial da responsabilidade alargada do produtor.

Do ponto de vista regulatório, o ano foi de transição, pois as perturbações no encerramento do período regulatório anterior levaram à aplicação de uma tarifa transitória, salientando ainda que as CRP (contas regulatórias previsionais), que deveriam ter sido aprovadas no final de 2021, serão apenas aprovadas no início de 2023.

Perante esta necessidade de resiliência e sustentabilidade, a RESULTIMA tudo fez para continuar a assegurar o serviço público essencial de recolha seletiva e valorização de resíduos urbanos, manter a bom ritmo a execução do plano de investimento e dar resposta ao aumento de atividade por parte de todas as organizações.

Sobre o plano de investimentos - o ano de 2022 ficou marcado pelo início da implementação do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 6 milhões de Euros e que permitirá garantir a continuidade e a substituição de equipamentos, melhorando a qualidade de serviço prestado por esta empresa. Em relação ao investimento realizado em 2022, destacam-se a continuidade dos trabalhos de selagem parcial do aterro sanitário de Vila Fria, o adiantamento necessário á encomenda de 2 motogeradores para substituição dos existentes na Central de Valorização Energética de Vila Fria, e o tapamento das fachadas do edifício da maturação instalado na nova Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico de Paradela.

A destacar ainda o financiamento contratado com o BEI - Banco Europeu de Investimento, que financiou a RESULTIMA em 7 M€ no período 2019-2021, e que a 23 de dezembro de 2022 assinou com o Grupo EGF novo financiamento no valor de 6 M€, a executar no período 2022-2024.

Numa vertente mais operacional, há a registar a manutenção da quantidade total de resíduos recebida, sendo que, quanto à recolha seletiva multimaterial, a Resulima continuou a sua rota de crescimento, aumentando as suas recolhas seletivas em cerca de 2,5% face a 2021, o que demonstra uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva. Há a registar também a entrada em funcionamento da nova Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico de Paradela, a qual permite desviar os resíduos da deposição em aterro.

A comunicação com o cidadão aumentou a sua atividade em 2022, em paralelo com o aumento de atividade por parte das organizações numa fase pós-Covid, com uma maior participação de escolas, organizações e EcoEventos. Há a destacar a Linha da Reciclagem, que em 2022 já assegurou o atendimento aos cidadãos por parte de todas as concessionárias EGF - a RESULIMA iniciou este serviço em dezembro de 2021 e em 2022 registou 2984 contactos. Destaca-se ainda a campanha "Menos lixo, mais reciclagem", "Dar vida ao vidro" e "Comércio a reciclar", desenvolvidas durante o ano de 2022. De salientar ainda o prémio no concurso "Melhor desempenho, mais reciclagem", promovido pela Sociedade Ponto Verde e a empresa Tetra Pak, considerando que a Resulima foi o sistema de gestão de resíduos urbanos com a maior taxa de crescimento de retomas para reciclagem de ECAL.

Há a destacar ainda, e em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026), o total alinhamento com os objetivos de a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Refira-se que em 2022 a RESULIMA viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Lisboa

Presidente do Conselho de Administração

02.

A EMPRESA - DESTAQUES

02. A EMPRESA - DESTAQUES

Perfil da empresa

Constituída em 1996, pelo Decreto-Lei 114/96, de 5 de agosto, a Resulima é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Lima e Baixo Cávado.

Em 30 de setembro de 2015 e cumprindo o disposto no Decreto-Lei 101/2014, de 2 de julho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 2 500 000 euros, a Resulima tem como acionista maioritário a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. que detém 51% do Capital Social, estando os restantes 49% repartidos pelos Municípios do Vale do Lima (Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo) e do Baixo Cávado (Barcelos e Esposende).

A Resulima desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 1 743 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 310 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Resulima distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Resulima valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Resulima é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

Missão, visão e valores

Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

Visão e posicionamento estratégico

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Valores

A Resulima tem como Valores Centrais:

- **Ambição**
Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Integridade**
Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- **Inovação**
Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão**
Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de Grupo**
Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.
- **Transparência**
No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Resulima, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Resulima, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta;
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;

- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactos ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e consequentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

O conceito de sustentabilidade é para a Resulima o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

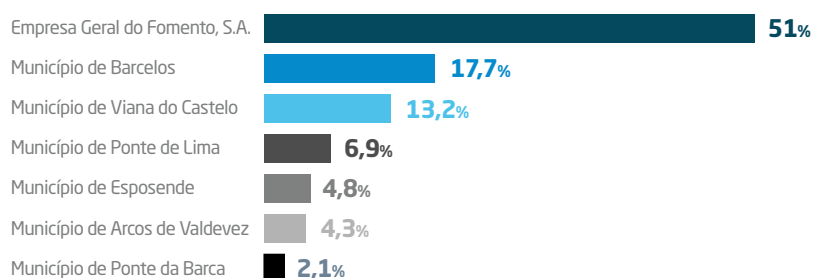
A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Resulima que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

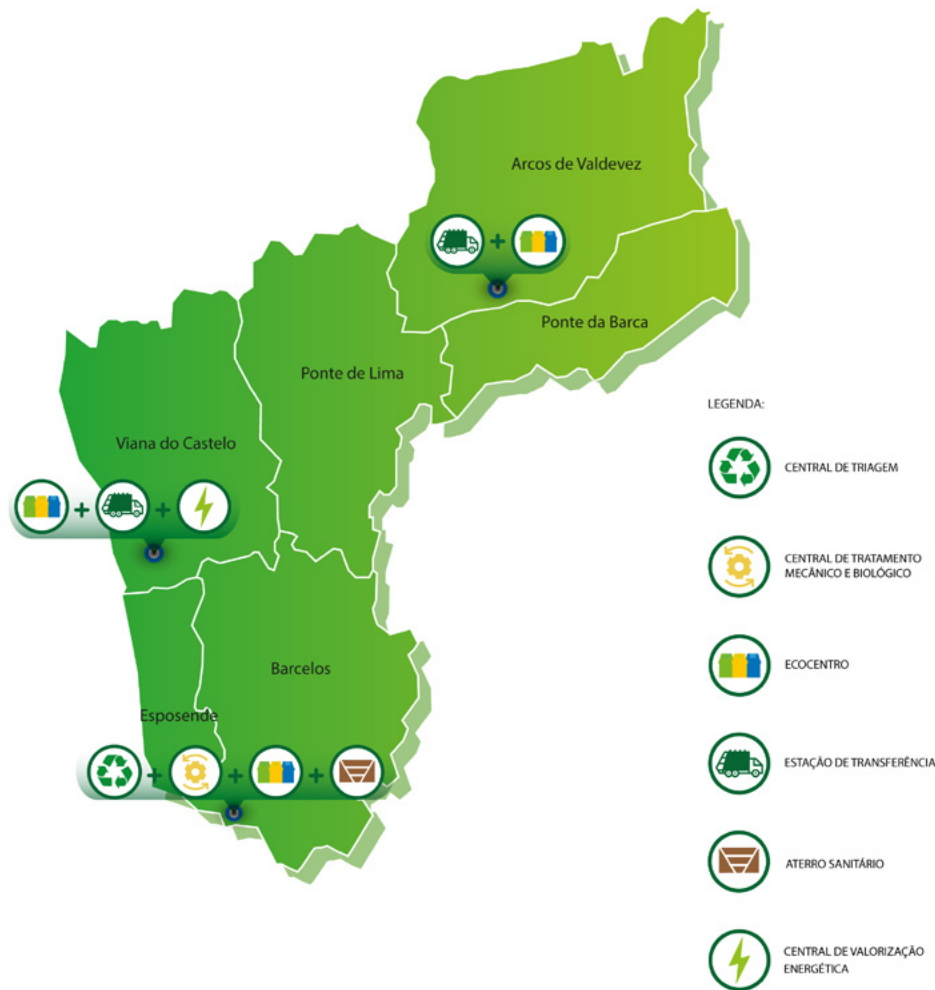
9

Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 2 500 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.



Principais acontecimentos do exercício

O ano de 2022, foi bastante exigente para a Resulima devido ao crescimento operacional e ao elevado esforço na execução do plano de investimentos.

De uma forma resumida merecem especial relevo, os acontecimentos seguintes:

- O ano de 2022 ficou marcado pelo início de mais um período regulatório, ficando este marcado pelo atraso, na definição dos Proveitos Permitidos para 2022-2024, do Plano de Investimento e conseqüentemente das CRP's 22-24. Neste pressuposto, a Resulima faturou em 2022 uma tarifa transitória fixada pela ERSAR no valor de 26,49€/ton. que será ajustada em sede de CRR 2022 (a faturar em 2023 e cujo valor definitivo, das CRP's 22-24, se conhecerá no primeiro trimestre de 2023). Assim, tendo em conta a aprovação do Plano de Investimentos 22-24 (Fase 1 e Fase 1b) a Resulima em 2022 lançou diversas consultas ao mercado para proceder à adjudicação de um plano de investimentos muito ambicioso, quer para o exercício de 2022, como para o triénio 2022-2024, contudo, identificou imensas dificuldades ao nível dos preços para a conclusão dos mesmos, conseqüência da evolução da inflação;

- Manutenção de um forte nível de investimento, através da concretização do ambicioso Plano de Investimentos aprovado, de forma a adequar a capacidade da empresa tornando-a preparada para atingir as metas do PERSU 2020. Com efeito, a 31 de dezembro de 2022, a taxa de execução foi de 67% do montante global de investimento previsto para o período regulatório de 2022-2024;
- O crescimento do número de trabalhadores acompanhando o crescimento da atividade;
- Entrada em exploração da Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela, que integra a instalação de Tratamento Mecânico e Biológico por compostagem (TMB), a instalação Central de Triagem Automatizada (CTA), aterro sanitário e Ecocentro;
- O bom desempenho da empresa na auditoria de acompanhamento ao sistema integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, suportado respetivamente nas normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018;
- O desempenho ambiental da empresa, que se pode considerar francamente positivo, demonstrado pelos resultados das ações de monitorização levadas a cabo ao longo do ano;
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura de “acidentes zero”;
- O início da receção de resíduos orgânicos no tratamento biológico de Paradela, pelos Municípios de Esposende e de Viana do Castelo, colocando termo à parceria existente entre estes, a Resulima e a Lipor, estabelecida em 2009 para a valorização orgânica, nas instalações da Lipor;
- O tratamento e valorização de 64 mil toneladas na nova Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, e o confinamento técnico, quer no aterro sanitário de Paradela quer no aterro sanitário de Vila Fria (esgotando a capacidade deste), de aproximadamente 62 mil toneladas de resíduos, observando todas as exigências aplicáveis à deposição de resíduos em aterro, o que representa uma diminuição em 49% face ao período homólogo;
- O termo da deposição de resíduos no Aterro Sanitário de Vila Fria, e o início dos trabalhos com vista ao seu encerramento;
- A criação da Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário de Paradela, que reuniu pela primeira vez a 15 de dezembro de 2022, sob coordenação da CCDR-Norte;
- A venda de cerca de 11,4 GWh de eletricidade à rede elétrica nacional, resultante da valorização energética do biogás captado no aterro sanitário, nos dois motogeradores da CVE;
- O encaminhamento de cerca de 17 339 toneladas de resíduos - embalagens, REEE, Pilhas e Acumuladores Usados, Óleos Alimentares Usados e outros - para valorização e reciclagem;
- A gestão da rede de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU) o que tem permitido o seu encaminhamento para valorização;
- O registo da marca do composto produzido na Central de Compostagem, concretizada pela obtenção dos Títulos de Registo de Marca Nacional n.º 683275 e 683276, junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para, respetivamente, Biolima - composto (fertilizante resultante de resíduos orgânicos, e, Nutrilima - composto orgânico (fertilizante) resultante de resíduos indiferenciados.

Indicadores económicos e financeiros

| Indicadores Económicos e Financeiros | | 2022 | 2021 | 2020 |
|--------------------------------------|-------|------------|--------|--------|
| Investimento | 000 € | 1 792 | 8 247 | 13 621 |
| BAR | 000 € | 14 153 | 13 829 | 11 556 |
| Ativo Líquido | 000 € | 48 768 | 44 631 | 39 929 |
| Volume de Negócios | 000 € | 10 718 | 5 931 | 6 051 |
| EBITDA | 000 € | 1 722 | 568 | 547 |
| EBIT | 000 € | 429 | 53 | -136 |
| Resultados Financeiros | 000 € | -171 | -127 | -19 |
| Resultado Líquido | 000 € | 209 | 61 | -301 |
| Endividamento Líquido | 000 € | 4 243 | 1 645 | -1 769 |
| Endividamento Líquido /EBITDA | % | 246% | 290% | -323% |
| Endividamento Líquido/BAR | % | 30% | 12% | -15% |

O valor do EBITDA não inclui imparidades.

| Indicadores Técnicos e de Atividade | | 2022 | 2021 | 2020 |
|---|-----|---------|---------|---------|
| Municípios servidos | Nº | 6 | 6 | 6 |
| População servida | Hab | 310 588 | 307 479 | 308 553 |
| RU Indiferenciados Municipais | t | 122 808 | 123 277 | 121 676 |
| RU Indiferenciados Grandes Produtores | t | 293 | 406 | 484 |
| RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial | t | 22 303 | 21 028 | 20 414 |
| Venda de Recicláveis - fração embalagem | t | 13 308 | 13 232 | 12 789 |
| Venda de Recicláveis - fração não embalagem | t | 2 527 | 2 627 | 2 916 |
| Venda de Energia | MWh | 11 402 | 12 333 | 12 649 |

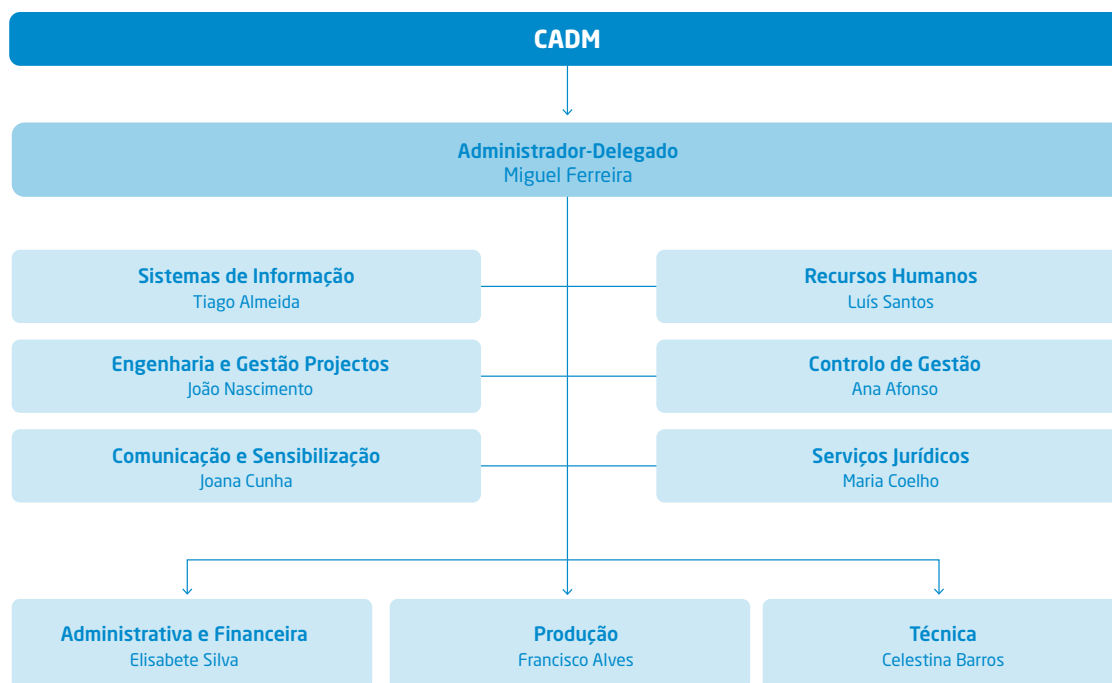
03.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

03. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

A 31/12/2022, com 195 colaboradores, a estrutura da Resulima está organizada conforme a seguir se detalha.



Conselho de administração

O Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

Fiscal único

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

Assembleia-geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

Administrador delegado

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

Área administrativa e financeira

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

Área recursos humanos

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização.

Área de produção

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem e a valorização energética do biogás.

Área controlo de gestão

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão orçamental;

Área técnica

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;

Garantir que as infraestruturas da Resulima funcionam devidamente licenciadas e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;

Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;

Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;

Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Comunicação e sensibilização

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos.

Sistemas de informação

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

04.

ENVOLVENTE

04. ENVOLVENTE

Enquadramento macroeconómico

Em 2022, as principais economias mundiais continuaram a crescer, ainda que abrandando em relação ao ano anterior. A economia mundial abrandou para 3,2%, em relação ao crescimento observado no ano de 2021 de 6%. Para este crescimento contribuíram as economias avançadas (2,4%) e as economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (3,7%) (Tabela 1). A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção na sequência da pandemia da covid-19 contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade de 2021 e que se manifestou de forma muito significativa em 2022.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

Tabela 1. Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Economia mundial | 3,4 | 3,3 | 3,8 | 3,6 | 2,8 | -3,1 | 5,9 | 3,2 |
| Economias avançadas | 2,3 | 1,8 | 2,5 | 2,3 | 1,7 | -4,5 | 5,2 | 2,4 |
| EUA | 2,7 | 1,7 | 2,3 | 2,9 | 2,3 | -3,4 | 6,0 | 1,6 |
| Japão | 1,6 | 0,8 | 1,7 | 0,6 | 0,0 | -4,6 | 2,4 | 1,7 |
| Área do euro | 2,0 | 1,9 | 2,6 | 1,9 | 1,5 | -6,3 | 5,0 | 3,1 |
| Portugal | 1,8 | 2,0 | 3,5 | 2,8 | 2,7 | -8,4 | 4,4 | 6,2 |
| Reino Unido | 2,4 | 1,7 | 1,7 | 1,3 | 1,4 | -9,8 | 6,8 | 3,6 |
| Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento | 4,3 | 4,5 | 4,8 | 4,6 | 3,7 | -2,1 | 6,4 | 3,7 |

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2022). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de INFLAÇÃO na economia MUNDIAL, após uma subida que já se tinha revelado no final de 2021, continuou a subir significativamente em 2022. Em resposta, os bancos centrais iniciaram ciclos de subida das taxas de juro de referência e o fim das políticas monetárias não convencionais. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% em 2020 para 7,2% em 2022, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 8,3% em média em 2022. A inflação também aumentou nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento, que já tinham taxas de inflação mais altas em 2020 (5,1%), situando-se em 9,9% em 2022. A subida dos preços dos bens energéticos foi também muito expressiva. O preço do petróleo *dated brent* registou um forte aumento de 42% para uma média de 101 USD/bbl face aos 71 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 2. Taxa de inflação

(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Economia mundial | 2,7 | 2,7 | 3,2 | 3,6 | 3,5 | 3,2 | 4,3 | 8,8 |
| Economias avançadas | 0,3 | 0,7 | 1,7 | 2,0 | 1,4 | 0,7 | 2,8 | 7,2 |
| EUA | 0,1 | 1,3 | 2,1 | 2,4 | 1,8 | 1,2 | 4,3 | 8,1 |
| Japão | 0,8 | -0,1 | 0,5 | 1,0 | 0,5 | 0,0 | -0,2 | 2,0 |
| Área do euro | 0,2 | 0,2 | 1,5 | 1,8 | 1,2 | 0,3 | 2,2 | 8,3 |
| Portugal | 0,5 | 0,6 | 1,6 | 1,2 | 0,3 | -0,1 | 1,2 | 7,9 |
| Reino Unido | 0,0 | 0,7 | 2,7 | 2,5 | 1,8 | 0,9 | 2,2 | 9,1 |
| Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento | 4,7 | 4,3 | 4,4 | 4,9 | 5,1 | 5,1 | 5,5 | 9,9 |

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de DESEMPREGO diminuiu na maioria das economias avançadas. A redução das taxas de desemprego foi transversal à maioria das economias avançadas, onde se atingiram valores historicamente baixos. Na área do euro, a taxa de desemprego desceu para 6,8%.

Tabela 3. Taxa de desemprego

(em percentagem da população ativa)

| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Economias avançadas | 6,7 | 6,2 | 5,7 | 5,1 | 4,8 | 6,6 | 5,8 | 4,5 |
| EUA | 5,3 | 4,9 | 4,4 | 3,9 | 3,7 | 8,1 | 5,4 | 3,7 |
| Japão | 3,4 | 3,1 | 2,8 | 2,4 | 2,4 | 2,8 | 2,8 | 2,6 |
| Área do euro | 10,9 | 10,1 | 9,1 | 8,2 | 7,6 | 7,9 | 8,0 | 6,8 |
| Reino Unido | 5,4 | 4,9 | 4,4 | 4,1 | 3,8 | 4,5 | 5,0 | 3,8 |

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a ECONOMIA PORTUGUESA continuou a recuperação, a um ritmo que se espera que seja ainda mais acelerado do que em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2022 baseia-se na procura interna, em resultado sobretudo do aumento do consumo privado. Também a procura externa líquida deverá ter um contributo positivo significativo.

Tabela 4. Economia Portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|-------|------|------|
| PIB - óptica de despesa | | | | | | |
| PIB real | 3,5 | 2,4 | 1,9 | -8,4 | 4,8 | 6,5 |
| Consumo Privado | 2,0 | 3,1 | 2,2 | -7,1 | 5,2 | 5,4 |
| Consumo Público | 0,2 | 0,9 | 0,6 | 0,4 | 4,3 | 1,8 |
| Investimento (FBCF) | 11,5 | 5,8 | 7,3 | -2,7 | 5,2 | 2,9 |
| Exportações | 8,4 | 3,8 | 2,5 | -18,6 | 9,1 | 18,1 |
| Importações | 8,1 | 5,8 | 5,2 | -12,1 | 9,4 | 12,0 |
| Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.) | | | | | | |
| Procura interna | 3,3 | 3,2 | 3,0 | -5,5 | 5,2 | 4,4 |
| Procura externa líquida | 0,2 | -0,8 | 1,1 | -2,9 | -0,4 | 2,2 |
| Desemprego e preços | | | | | | |
| Taxa de desemprego | 8,9 | 7,0 | 6,4 | 7,0 | 6,8 | 5,6 |
| Inflação (IPC) | 1,4 | 1,0 | 0,3 | -0,1 | 1,0 | 7,4 |
| Deflador do PIB | 1,5 | 1,6 | 1,5 | 1,9 | 0,9 | 4,0 |
| PIB nominal | 5,0 | 4,0 | 3,4 | -6,5 | 5,7 | 10,5 |

Fonte: INE e Ministério das Finanças.

20

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflador do PIB para 2022 deverá ter-se situado em 4%, abaixo do índice de preços no consumidor que se situará em 7,4%.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 6,6% em 2021 para 5,6%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2022 Portugal mantém a capacidade de financiamento positiva, em 0,3% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva (Tabela 5).

Tabela 5. Balança de Pagamentos
(em percentagem do PIB)

| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|------|------|------|
| Financiamento da economia (em % do PIB) | | | | | | |
| Balança corrente e de capital | 1,8 | 1,2 | 1,0 | -0,1 | 0,9 | 0,3 |
| Balança corrente | 1,0 | 0,3 | 0,2 | -1,2 | -1,1 | -1,3 |
| Bens e serviços | 1,0 | 0,5 | 0,2 | -2,1 | -2,4 | -2,8 |
| Balança de capital | 0,8 | 1,0 | 0,8 | 1,1 | 2,1 | 1,6 |

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Enquadramento do setor

1. Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu nos anos de 2020 e de 2021, também em 2022, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2022, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

Assim, logo no início de maio de 2022, a EGF e as concessionárias apresentaram a sua pronúncia formal ao documento submetido a consulta pública pela APA, denominado Reciclar 2030.

A publicação do PERSU 2030 não ocorreu de seguida, em junho de 2022, como seria expectável, nem no decurso deste ano.

Neste percurso de participação legislativa da EGF e concessionárias, foi ainda remetida no final de outubro, uma versão do PERSU 2030 ao Conselho Consultivo, do qual a EGF participa, sempre que a mesma é suscitada.

É aguardada a aprovação e a publicação do PERSU 2030, no ano de 2023, o qual dará a conhecer as metas individuais de cada sistema e desencadeará a elaboração individual de cada Plano Ação para o cumprimento do PERSU 2030 (PAPERSU).

2. Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2021) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021)

Em julho de 2022, a ERSAR publica o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2021, retrata o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, à deposição em Aterro. Não tendo sido publicado até ao momento o PERSU 2030, não se pode avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), de forma individual para cada SGRU.

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2021, a APA introduziu significativas alterações à metodologia analítica do relatório, realizando a avaliação do desempenho do ano recorrendo às futuras fórmulas de cálculo. Registe-se que a omissa publicação do PERSU 2030, deixa uma lacuna grande sobre qual a trajetória que se pretende para o setor dos resíduos no País, quais as fórmulas de cálculo para contabilizar esses objetivos individuais dos SGRU e os próprios objetivos em si.

Destacamos as seguintes notas relativamente à metodologia de cálculo divulgada no relatório:

Meta da PRR

Para efeitos de contabilização até 2027, consideradas as quantidades no **numerador da fórmula** de cálculo:

- Biorresíduos proveniente da recolha indiferenciada alvo de valorização orgânica, correspondendo a 54% da fração de RU indiferenciado que é valorizada organicamente nas instalações TMB;
- Biorresíduos recolhidos seletivamente e encaminhados para tratamento biológico;
- Biorresíduos separados e reciclados na origem por compostagem doméstica e comunitária, tendo em conta a metodologia definida no Anexo II da Decisão de Execução (UE) n.º 2019/1004 da Comissão, de 7 de junho;
- Resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem e/ou preparados para reutilização;
- Agregado mineral;
- Metais provenientes da incineração.

O **denominador da fórmula de cálculo** para a preparação para a reutilização e reciclagem inclui os resíduos urbanos produzidos, nomeadamente biorresíduos separados e reciclados na origem (compostagem doméstica e/ou comunitária), assim como resíduos urbanos preparados para a reutilização.

Meta de Aterro

Considera-se no **numerador da fórmula de cálculo** as seguintes quantidades:

- Resíduos urbanos encaminhados diretamente para aterro;
- Resíduos resultantes dos tratamentos de triagem, tratamento mecânico, tratamento mecânico e biológico, plataformas de recicláveis, produção de combustíveis derivados de resíduos, valorização orgânica.

O denominador da fórmula de cálculo inclui os resíduos urbanos produzidos na área do SGRU.

3. Planos de Investimentos

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERs pelas entidades competentes, conforme estabelecido pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”.

4. TGR

Em maio de 2022, a APA publicou uma ficha técnica “Documento Orientador” relativa à taxa de gestão de resíduos, nos termos do qual resulta que, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, os sistemas multimunicipais responsáveis pela recolha seletiva multimaterial serão avaliados, para efeitos de liquidação da TGR da sua responsabilidade, por dois indicadores de qualidade de serviço, estabelecidos pela ERSAR.

O referido documento inclui ainda o agravamento e desagravamento da Taxa de Gestão de Resíduos, a aplicar apenas em 2024, por referência a 2023.

5. Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a RESULIMA tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do POSEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a RESULIMA apresentou, ainda neste quadro comunitário (2016-2020), 3 candidaturas ao abrigo do AVISO POSEUR-11-2017-21, a saber:

POSEUR-03-1911-FC-000025 - Incremento e otimização da recolha seletiva da RESULIMA

POSEUR-03-1911-FC-000056 - Unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB) de Paradela

POSEUR-03-1911-FC-000057 - Central de triagem automatizada da UCPT de Paradela

Estas duas últimas candidaturas encontram-se globalmente executadas, tendo sido concluída em 2021 a construção quer da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico quer da Central de Triagem Automatizada, instalações estas que integram a nova Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela. No que se refere aos investimentos da candidatura da Recolha Seletiva, estes foram maioritariamente executados, estando apenas uma ação por concluir em 2022.

6. Regulamento de Serviço de Gestão em Alta

Durante o ano de 2022, a pedido do Concedente, foi retomado o processo de elaboração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos em Alta, cujo processo é coordenado pela ERSAR, com vista à sua aprovação e publicação em Diário da República pelo Sistema.

7. Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

As licenças das Entidades Gestoras do SIGRE foram prorrogadas de 2021 até ao final de 2022 e, novamente, no final de 2022 foram prorrogadas até 2023. Mantém-se a preocupação no âmbito do SIGRE da ausência de atualização e de revisão dos valores de contrapartida, estabelecidos há mais de 5 anos e totalmente desfasados dos custos reais de recolha e tratamento.

No final de dezembro, ocorreu uma reunião de trabalho, coordenada pela APA para uma nova revisão das Especificações técnicas dos recicláveis (que foi entretanto publicada em janeiro de 2023 pela APA), no sentido de garantir níveis mais elevados de qualidade e que nunca são acompanhados de atualização de preços em linha. Relembramos que as especificações técnicas para retoma de recicláveis na sua vasta maioria está acima dos 90%.

8. Legislação do setor publicada em 2022

Durante 2022 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Legislação

21.01.2022 - A ERSAR publica o Relatório da Consulta ao Setor do Guia Técnico n.º 27 - Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação.

07.02.2022 - Decisão de Execução (UE) 2022/162 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022, Estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente ao cálculo, verificação e comunicação da redução do consumo de determinados produtos de plástico de utilização única e das medidas tomadas pelos Estados-Membros para atingir essa redução.

17.07.2022 - A ERSAR publica o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

18.02.2022 JOUE - Publicada no Jornal Oficial das União Europeia (JOUE) de 18 de fevereiro, a Comunicação da Comissão "Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia 2022".

18.02.2022 - Portaria n.º 98-A/2022 - Planeamento e Ambiente e Ação Climática - Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio à Produção de Hidrogénio Renovável e Outros Gases Renováveis.

08.03.2022 - Regulamento de Execução (EU) 2022/388 da Comissão de 8 de março de 2022 - Altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

14.03.2022 - Despacho n.º 3143-B/2022, aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022

22.03.2022 - Despacho n.º 3369/2022 - Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022.

28.03.2022 - Publicado o Programa de Estabilidade 2022-2026.

31.03.2022 - A APA pública o Balanço das Atividades desenvolvidas no âmbito do PAEC 2018-2020 - Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) em Portugal e dos Resultados Alcançados entre 2018 e 2020.

01.04.2022 - Regulamento (UE) 2022/520 da Comissão de 31 de março de 2022 Altera o Regulamento (CE) n.º 1418/2007 da Comissão relativo à exportação de determinados resíduos, para fins de valorização, enumerados no anexo III ou no anexo III-A do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho para certos países não abrangidos pela Decisão da OCDE sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos.

01.04.2022 - Portaria n.º 135-A/2022, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0».

11.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30/2022 - Estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, assegurando a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 e do Regulamento (UE) 2019/1009.

18.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30-A/2022 da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.

18.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30-B/2022 - Diário da República n.º 75/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-04-18 da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás».

27.04.2022 - a ERSAR publica o Relatório de Monitorização do PERSU referente a 2020.

31.05.2022 - Regulamento Delegado (UE) 2022/692 da Comissão de 16 de fevereiro de 2022 Altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

04.05.2022 - A APA publica as Normas Técnicas para Centros de Recolha.

27.06.2022 - Recomendação do Conselho que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática.

29.06.2022 - Portaria n.º 166/2022 - Segunda alteração da Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, que define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.

21.07.2022 - Portaria n.º 185/2022 Aprova os tipos de matérias fertilizantes não harmonizadas, define o tipo de matérias-primas que podem ser utilizadas na sua produção e estabelece os respetivos requisitos de colocação no mercado.

03.08.2022 - A ERSAR coloca a consulta pública do projeto de recomendação sobre formação de tarifários relativos à recolha e tratamento de biorresíduos.

20.09.2022 - Portaria n.º 240/2022 - Décima primeira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro

20.10.2022 - A APA publicou o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU) 2021 com informação referente ao ano de 2021, sobre a gestão de resíduos urbanos efetuada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). O relatório visa retratar o desempenho alcançado em 2021, quer a nível nacional, quer por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, tendo presente as metas estabelecidas em Diretivas Comunitárias transpostas através do decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.

24.10.2022 - A APA publicou o Relatório sobre Movimentos Transfronteiriços de Resíduos para o biénio 2019-2020 (Relatório MTR 2019-2020).

07.11.2022 - Decreto-Lei n.º 78/2022 - Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.

23.11.2022 - O INE divulgou os dados definitivos relativos aos Censos 2021

09.12.2022 - Decreto-Lei n.º 83/2022 - Completa a transposição da Diretiva (UE) 2019/904, definindo os regimes de responsabilidade alargada do produtor de determinados produtos de plástico de utilização única.

09.12.2022 - Decreto-Lei n.º 84-A/2022 - Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia

Risco climático

(Artº 38º da Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro)

Consciente do contributo que pode e deve dar para a prossecução de vias mais sustentáveis para o nosso planeta e a nossa economia, consubstanciadas no Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e na Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, o grupo EGF e, em particular, a RESULIMA, em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026), assumiu em 2022 a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Neste âmbito, a RESULIMA e o grupo EGF que integra, têm vindo a delinear o caminho de estruturação das suas práticas de gestão de risco, no âmbito do que, à semelhança do que já ocorreu na holding em 2022, será criado no próximo ano o Departamento de Sustentabilidade e Gestão de Risco. Este departamento terá como responsabilidade, entre outras, a avaliação do impacto das dimensões económica, ambiental e social sobre os resultados e ativos das empresas, bem como o impacto carbónico da sua atividade.

Ainda em 2022, finalizou-se o Inventário de Emissões de GEE de Âmbito 1&2, no quadro das normas do GHG Protocol¹, relativo às atividades da RESULIMA e das suas congéneres que enformam o Grupo EGF, abrangendo os anos 2019 e 2020. O tratamento da informação conduzirá à definição dum plano de ação que permita contribuir para as metas de redução de emissões de GEE definidas para o Grupo Mota-Engil, no qual a atividade da RESULIMA e do grupo EGF se insere. O desenvolvimento efetuado da ferramenta de cálculo *CarbonEGF* permitirá manter o cálculo anual das emissões de GEE, bem como monitorizar a eficácia das ações que vierem a ser definidas.

É hoje consensual que o risco das alterações climáticas para o negócio é real e desde já presente. É, por isso, necessária ação global. Para permitir que numa forma estruturada e exaustiva se analisem os riscos e oportunidades colocados pela necessária transição para uma economia de baixo carbono, contribuindo com a informação necessária para tomada de decisão, com conhecimento do impacto financeiro, pretende-se em 2023, sob coordenação da EGF, iniciar a implementação das recomendações da *Taskforce for Climate-Related Financial Disclosures (TCFD)*. Nesse âmbito, será realizado um plano estratégico para dar resposta e mitigar os efeitos das alterações climáticas presentes e futuros sobre o negócio.

A título de exemplo dos procedimentos em implementação no Grupo, assinala-se o início em 2022 do processo piloto de análise de riscos climáticos na atividade da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CTRSU) da Valorsul, nomeadamente, o risco de cheia na área da instalação como consequência da subida do nível das águas em resultado de ocorrências devidas a alterações climáticas.

Entretanto, o reporte de informação não financeira da EGF e das suas participadas é feito integrado no Relatório de Sustentabilidade do grupo Mota-Engil.

Outros riscos

Os objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros estão refletidos nas notas anexas às demonstrações financeiras, nomeadamente na nota 29.

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 - previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar nº 3 - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas .

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que determina que o plano de investimentos passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que as alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, em 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Neste sentido, durante o ano de 2022, decorreu o processo de aprovação das CRP 2022-2024, com algumas decisões intercalares no âmbito dos planos de investimentos e custos de referência, no qual se prevê que seja finalizado até ao final de fevereiro de 2023, o qual irá definir o montante de proveitos permitidos previsionais para o período regulatório 2022-2024 e a definição da tarifa a faturar em 2023 que incorpora o ajustamento tarifário de 2021 aprovado. Neste sentido, estão espelhados nas demonstrações financeiras apresentadas, os efeitos com base no projeto de decisão da ERSAR recebido em dezembro de 2022 e sistematizados na nota 1.1 do Anexo.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Proveitos Permitidos} = \text{Custo de Capital} + \text{Custo de exploração} - \text{Receitas adicionais} - \text{Benefícios de Atividades Complementares} + \text{Ajustamentos} + \text{Incentivos} - \text{Variação do Saldo Regulatório}$$

- O cálculo do Custo de Capital, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

$$\text{Custo de Capital} = (\text{BAR}) \text{ Base de Ativos Regulados} \times (\text{TRA}) \text{ Taxa Remuneração dos Ativos} + \text{Amortizações do Exercício}$$

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

$$\text{Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos} = \text{Proveitos Tarifários} / \text{Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas}$$

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a RESULIMA foi de 6,43%.

Reporte regulatório 2022

Durante o ano de 2022, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Plano de investimentos** - Em 7 de junho de 2021, a RESULIMA, apresentou ao Concedente e ERSAR, um complemento ao plano de investimentos fase 1 aprovado pelo Concedente em outubro de 2021, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021. O qual foi aprovado pelo Concedente em 27 de outubro de 2022.
- **Contas Reguladas Reais (CRR) 2021** - Em 29 de abril de 2022, a RESULIMA entregou ao regulador as CRR do exercício de 2021 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2021 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, a seu projeto de decisão sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2021 e sua repercussão nas tarifas de 2023, em conjunto com o projeto de decisão sobre as CRP 2022-2024 em dezembro de 2022. A decisão final está prevista ser apresentada no final fevereiro de 2023.
- **Custo de referência 2022** - Em 15 de novembro de 2021, a RESULIMA, apresentou à ERSAR a proposta de custos de referência referente ao ano de 2022, tendo a ERSAR emitido, após período de audiência previa, a sua decisão final em agosto de 2022, os quais foram igualmente incluídos no projeto de decisão das contas reguladas previsionais para o período regulatório de 2022-2024 em dezembro de 2022.
- **Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024** - Em 15 de novembro de 2021 a RESULIMA submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024 em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, tendo a ERSAR emitido o projeto de decisão em dezembro de 2022. A comunicação da decisão final que inclui a aprovação da tarifa a faturar em 2023, à presente data, ainda não foi realizada.

Regulação da qualidade do serviço

29

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Em setembro de 2022 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2022, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2021.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;

- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2022, destacamos a participação no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA. Ainda neste âmbito, em abril de 2022, foi lançada para audiência prévia a consulta pública ao PERSU 2030, tendo a EGF em maio de 2022, em nome das concessionárias apresentado a sua posição ao Plano, no qual assume como premissas as seguintes questões fundamentais:

- Portugal tem que cumprir as metas ambientais em matéria de resíduos;
- O Plano Estratégico deve ser claro e assertivo na resposta aos temas decisivos e condições necessárias para o cumprimento das metas ambientais.

A EGF recebeu do Conselho Consultivo em 24 de outubro de 2022 a versão do projeto de PERSU 2030, que integra os contributos recebidos em sede de Consulta Pública.

Até ao momento, aguardamos a publicação do PERSU 2030.

05.

GOVERNO SOCIETÁRIO

05. GOVERNO SOCIETÁRIO

A gestão da Resulima é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 24 de março de 2021, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2022, a seguinte composição:

Mesa da assembleia geral

Presidente: Município de Ponte de Lima

Vice-Presidente: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Município de Arcos de Valdevez

Conselho de administração

Presidente não executivo: Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado: Rui Fernando Santos da Silva, até 8 de setembro de 2022
Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira, por cooptação, a partir de 8 de setembro de 2022

Vogal não executivo: Jorge Luís do Vale Mória Afonso

Vogal não executivo: Mário Constantino Araujo Leite da Silva Lopes, em representação do Município de Barcelos

Vogal não executivo: Joaquim Luís Nobre Pereira, em representação do Município de Viana do Castelo

Fiscal único

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou por António Alberto Martins Afonso

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2022

Presidente do Conselho de Administração



Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1966

Habilitações Académicas

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, Pós Graduado em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em Gestão Ambiental pela Bureau Veritas, em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation e a formação avançada em Strategic Management pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Carreira Profissional

Iniciou a atividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projeto na SOREFAME na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas. Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projeto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projetos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e otimização estrutural. Em 1999, como Diretor Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na BOMBARDIER, como Diretor de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo CTT, como Diretor Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direção Geral da Takargo, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercargo Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF - Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Aprovisionamentos, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos.

Cargos Sociais actualmente exercidos:

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. - Administrador Executivo
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
TAKARGO - Transporte de Mercadorias, S.A. - Vogal do Conselho de Administração
APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias - Presidente da Direção
APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais - Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Associação Família Solidária de Oeiras - Vogal do Conselho Fiscal

Vogal do Conselho Fiscal



Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira

Nasceu a 17 de janeiro de 1970

Habilitações Académicas

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Mestre em Engenharia do Ambiente.
Frequência em MBA de Gestão de empresas.

Carreira Profissional

Profissionalmente, desempenhou várias funções e diferentes cargos de direção, nomeadamente:

Colaborou entre setembro de 1994 e maio de 1996 no IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos, em projetos do domínio Hidráulico e Saneamento Básico.

Entre julho de 1995 e fevereiro de 1996, realizou para a DRARN/N - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, o Inventário Nacional de Saneamento Básico - INSB 94, relativamente aos Municípios de Baião, Marco de Canavezes, Amarante, Penafiel, Lousada e Felgueiras.

De julho de 1999 a julho de 2007, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., na qualidade de Diretor de Produção, coordenou a equipa responsável pela captação e tratamento de água do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto".

De julho de 2007 a março de 2012, na empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., na qualidade de Administrador Executivo, com os pelouros de Engenharia, Operações e sector de Resíduos Sólidos Urbanos (até à cisão entre a Águas do Zêzere e Côa e a Resiestrela).

De março 2010 a abril de 2015, foi Presidente do Conselho Fiscal da ATN - Associação Transumância e Natureza.

Desde março de 2010 a junho de 2015, na empresa Águas do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Não-Executivo.

De maio a dezembro de 2012, na Intervir Mais - Instituto de Novas Tecnologias para a Recuperação e Valorização Tecnológica de Resíduos, na qualidade de Administrador.

De maio de 2012 a maio 2014, na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Administrador-delegado.

De maio de 2014 a setembro de 2015, na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Presidente executivo.

De setembro de 2015 a setembro de 2017, na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De maio de 2017 a setembro de 2017 na empresa Algar - Valorização e Tratamento de resíduos sólidos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De setembro de 2017 a setembro de 2022 na empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Delegado.

Cargos Sociais actualmente exercidos:

Desde setembro de 2022, desempenha, por cooptação, as funções de Administrador Delegado nas empresas Resultima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. e Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Vogal não executivo



Jorge Luís do Vale Mória Afonso

Data de nascimento: 18 de maio de 1960

Habilitações Académicas

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAP - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Carreira Profissional

De 1982 a 1986 como Senior Audit na Cooper & Lybrand (atualmente integrada na PricewaterhouseCoopers).
 Entre 1986 e 2015 desempenhou funções de Diretor Administrativo e Financeiro na Tertir - Terminais de Portugal, SA, empresa do Grupo Mota-Engil.
 De 2018 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da EGF, SA
 De 2016 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Logz - Atlantic Hub, SA
 De 2013 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Manvia, SA
 De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P - Combined Heat & Power Anadia, Unip., Lda
 De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P - Combined Heat & Power Coja, Unipessoal, Lda
 De 2018 a 2020 desempenhou funções de Administrador Executivo da Valorsul, SA

Funções Atuais

Nomeado Vogal do Conselho de Administração da Resulima, SA em março de 2021

Vogal não executivo



Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes

Data de nascimento: 17 de novembro de 1963

Habilitações Académicas

Concluiu o Curso do Magistério Primário em 1985.
 Concluiu a Licenciatura em Educação na variante de Educação Física em 1993.
 Concluiu a Licenciatura em Direito em 2007.

Carreira Profissional

Iniciou as funções como professor do 1º Ciclo em 5 de novembro de 1985.
 Exerceu funções na Direção Escolar de Braga e na Delegação Escolar de Barcelos.
 Iniciou funções como professor de educação física em setembro de 1993.
 Exerceu funções de Vereador na Câmara Municipal de Barcelos durante dois mandatos, de março de 1998 a outubro de 2005, com os seguintes Pelouros: Ação Social-Educação-Desporto-Juventude-Cultura-Proteção Civil- Turismo.
 Foi Vice-presidente da Câmara de Barcelos de 2001 a 2005.
 Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

Funções Atuais

Funções de professor de educação física no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em Apúlia.
 Advocacia, com escritório em Barcelos.
 Participação no movimento associativo:
 Presidente da Mesa da Assembleia Geral do GASC - Grupo de Ação Social Cristã.
 Dirigente Nacional da Associação Nacional de Professores de 1992 a 1995.
 Presidente da Seção de Barcelos da Associação Nacional de Professores de 1995 a 1999.
 Presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Professores de 1996 a 2005.
 Delegado da Liga na Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol desde 2012.

Funções Partidárias

Foi Vice-presidente da Distrital de Braga.
 Cabeça de lista dos Delegados de Barcelos à Assembleia Distrital do PSD.
 Foi Presidente da Mesa da Assembleia Concelhia do PSD de Barcelos de 2014 a 2020.
 Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Barcelos e 2013 a 2017.
 Candidato a Presidente da Câmara de Barcelos pelo PSD nas eleições autárquicas de 2017.
 Vereador na CM Barcelos na oposição de 2017 até agora.
 Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

Vogal não executivo



Joaquim Luís Nobre Pereira

Nasceu em 1962

Habilitações Académicas

Formado em Arquitetura e Urbanismo, pós-graduado em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo

Carreira Profissional

Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial no Município de Viana do Castelo durante 16 anos, entre 2005 e 2021, exerceu funções como autarca de freguesia de Deocriste, pelo Partido Socialista, durante outros 11 anos.

Iniciou o seu percurso político como Presidente da Concelhia da Juventude Socialista e foi Secretário Coordenador da Margem Esquerda do Partido Socialista e Membro da Comissão Política Concelhia e da Federação do Partido Socialista de Viana do Castelo, entre 2006 e 2018.

Funções Atuais

Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo com os pelouros da Administração Financeira, Obras Públicas e Reabilitação Urbana, Internacionalização, Coesão Territorial, Desenvolvimento Económico e Turismo.

Atualmente é Presidente da Comissão Política da Concelhia do Partido Socialista de Viana do Castelo, desde 2018.

Em 2022, foi eleito Presidente da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

Em representação do Município de Viana do Castelo é Vogal dos Conselhos de Administração da Resulima; Sociedade Vianapolis; Sociedade Polis Litoral Norte; Águas do Noroeste; e Presidente do Conselho de Administração da Fundação Gil Eannes.

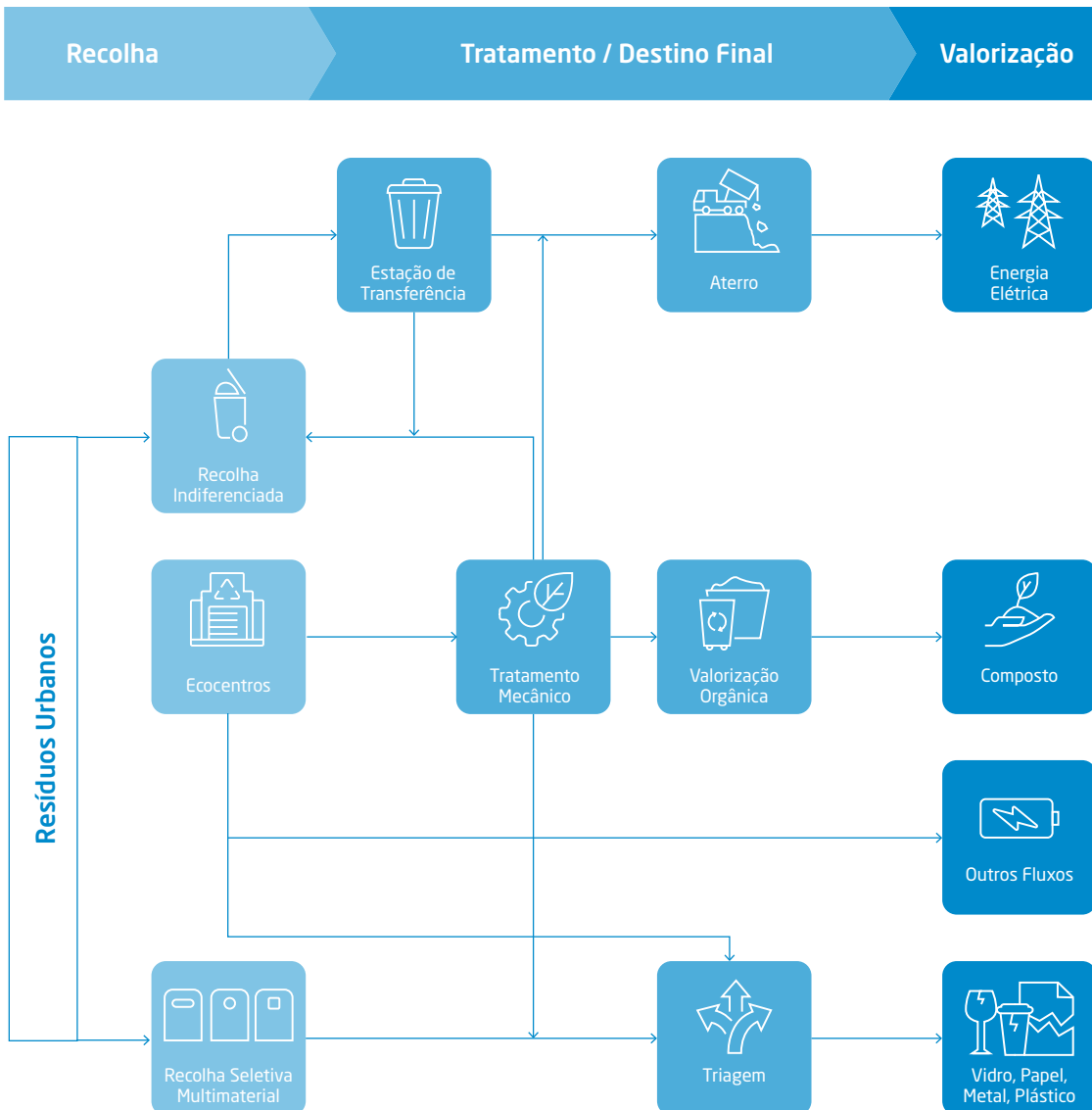
06.

ATIVIDADE OPERACIONAL

06. ATIVIDADE OPERACIONAL

Atividade operacional

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Resulima atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Electrão, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Resulima.



A exploração do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência, registando-se a entrada em exploração da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico de Paradela.

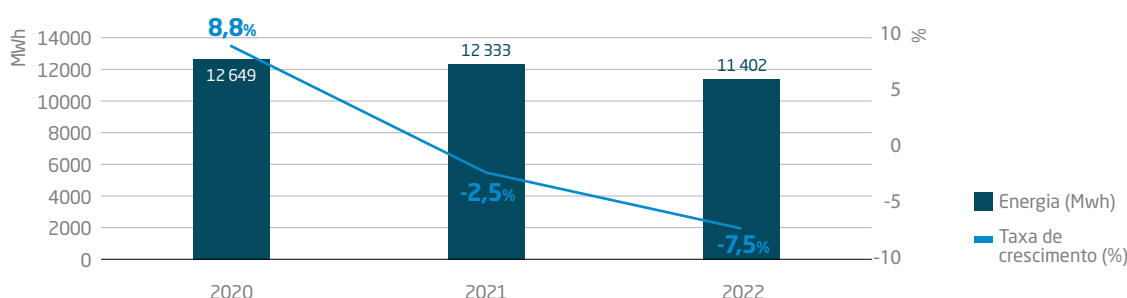
Em 2022, registou-se um ligeiro aumento da produção de resíduos urbanos (RU), em linha de conta com o ano de 2021, quer ao nível dos resíduos indiferenciados quer ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva. No cômputo global, a Resulima recebeu e tratou 145 413 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 0,1% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade no valor de 11 402 MWh, representando um decréscimo de 7,5% face ao período homólogo. Este decréscimo resulta de avarias, face à sua vetustez, e da redução prudente da carga de operação dos dois motores, permitindo continuar a produzir energia com o menor tempo de paragens.

Valorização energética do biogás

A CVE (composta por 2 grupos geradores) promoveu a venda de energia elétrica num total de 11 402 MWh. Relativamente a 2021 implicou um decréscimo de 7,5%, pelos motivos atrás referidos. O gráfico seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos 4 anos.

Figura 1. Energia vendida



Da análise do gráfico, verifica-se uma tendência para a diminuição sistemática da produção de energia, pelos motivos apresentados, e também pela menor disponibilidade dos motogeradores, à medida que se aproxima o fim da sua vida útil.

A energia elétrica produzida pela Resulima permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 4,3 mil toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 6,8 mil barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de 914 famílias no ano em referência.

Resíduos urbanos municipais

A receção de resíduos urbanos indiferenciados municipais (RI) atingiu, no ano em referência, o valor de 122 808 toneladas significando uma diminuição de 0,4% face ao ano anterior.

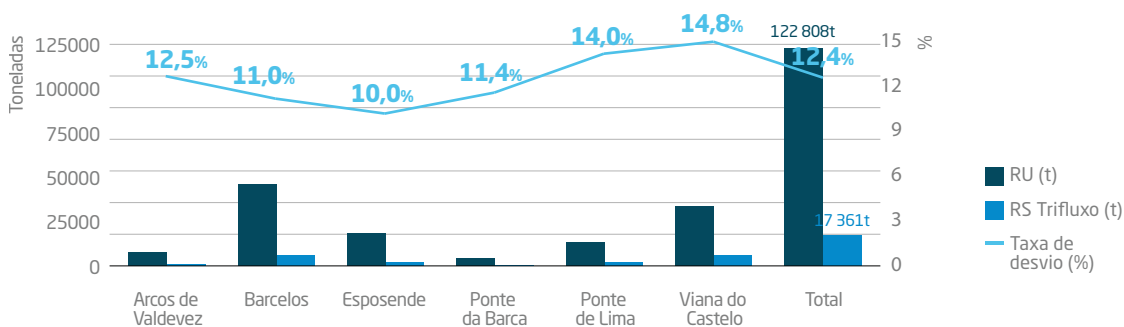
Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados nas Estações de Transferência, uma localizada no município dos Arcos de Valdevez, freguesia de Oliveira, existente desde 2001, e outra localizada no Município de Viana do Castelo, na freguesia de Vila Fria, existente desde 2021. Os resíduos indiferenciados tiveram como destino a valorização na unidade de

tratamento mecânico e biológico de Paradela, no município de Barcelos, ou a deposição em aterro sanitário.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trifluxo multimaterial, os mesmos representaram 17 361 toneladas, significando um aumento de 2,5%, em linha com o crescimento verificado em anos anteriores.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos indiferenciados (RI) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio.

Figura 2. Gestão Integrada de RU por Município



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da Recolha Seletiva com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados e seletivos) situou-se em 12,4%, com valor máximo no município de Viana do Castelo (14,8%) e mínimo no município de Esposende (10,0%). No ano anterior a taxa de desvio cifrou-se nos 12,1%, o que significa a manutenção do crescimento da taxa de desvio verificada ao longo dos últimos anos.

41

Receção de outros resíduos

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (Resíduos Equiparados a Urbanos - REU), atingiu um valor de 293 toneladas, representando menos 28% relativamente ao período homólogo. O seu peso relativo no total de resíduos geridos pela Resulima no ano em referência é de 0,2%, mantendo a tendência dos anos anteriores.

A Resulima recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, de origem municipal, que encaminhou para valorização interna como caminhos e acessos ao aterro sanitário, num total de 9 toneladas.

Destino dos resíduos urbanos

Da totalidade dos resíduos urbanos (indiferenciados e monstros), 51% foram enviados para valorização na nova unidade de tratamento mecânico e biológico, e os restantes 49% foram enviados para deposição em aterro.

Os gráficos abaixo representam a evolução no tratamento de resíduos indiferenciados e monstros nos últimos quatro anos e a sua origem por município.

Figura 3. Destino dos RU

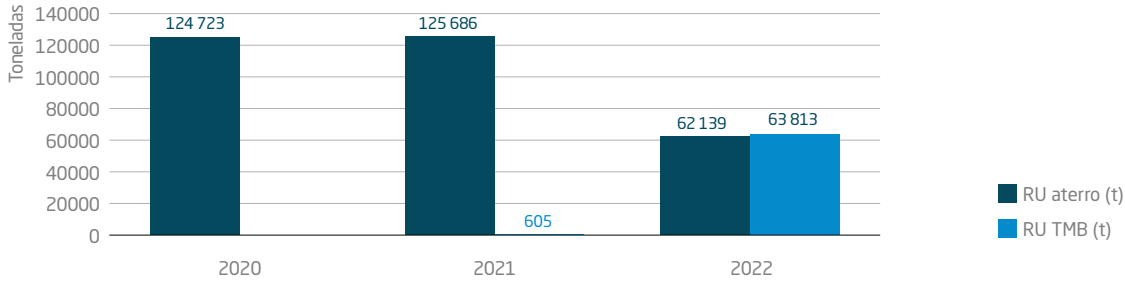
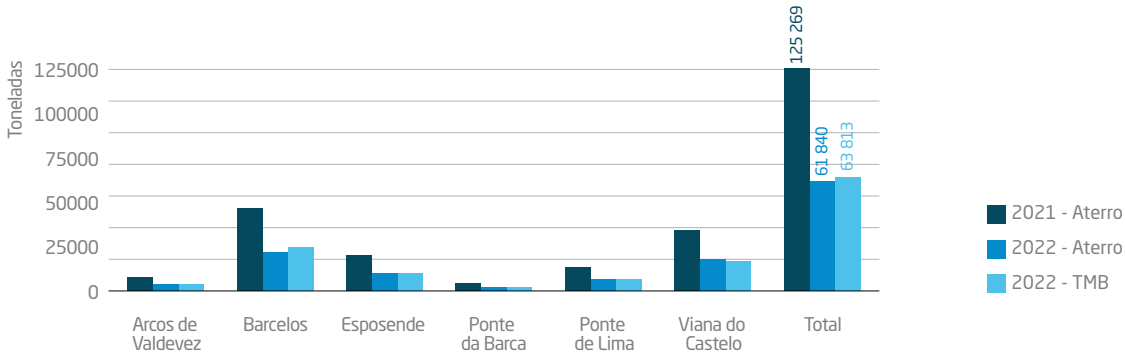


Figura 4. Destino RU por Município



Recolha seletiva multimaterial

A Recolha Seletiva representou, no decorrer do ano de 2022, a quantidade de 22 303 toneladas, verificando-se um acréscimo de 6,1% em relação ao ano anterior, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha porta-a-porta (PaP) ao pequeno comércio e serviços.

Para a Recolha Seletiva, contribuem também os resíduos recebidos nos três ecocentros, um localizado em Viana do Castelo, junto à Estação de Transferência de Vila Fria, outro localizado nos Arcos de Valdevez, junto à Estação de Transferência, e outro localizado na Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela, em Barcelos, que permitem a deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2022, foram recebidos nos ecocentros 4 942 toneladas de material com potencial reciclável, valor bastante superior ao registado no ano anterior (+21%).

De referir que, em 2022, foram enviadas 2 056 toneladas de resíduos orgânicos e resíduos verdes, provenientes da área de abrangência da Resulima, para tratamento biológico, na central de compostagem da Lipor em janeiro, e para a central de compostagem de Paradela, desde fevereiro, valor bastante superior ao verificado no ano anterior (+46%).

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva na Resulima nos últimos quatro anos e a evolução por município, sendo de salientar o constante crescimento até 2022.

Figura 5. Evolução da Recolha selectiva

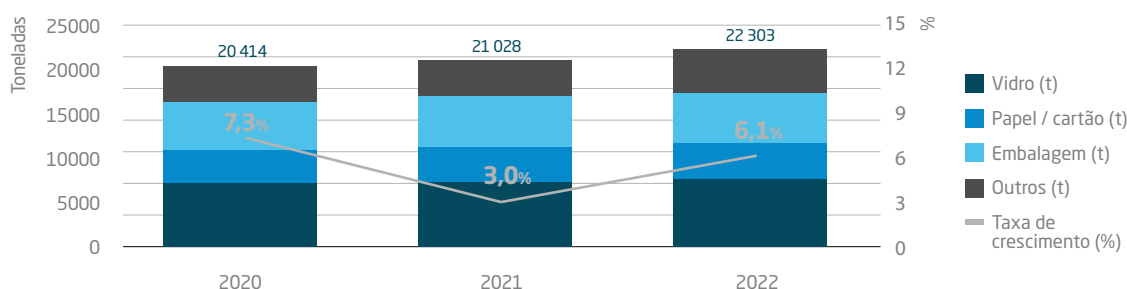
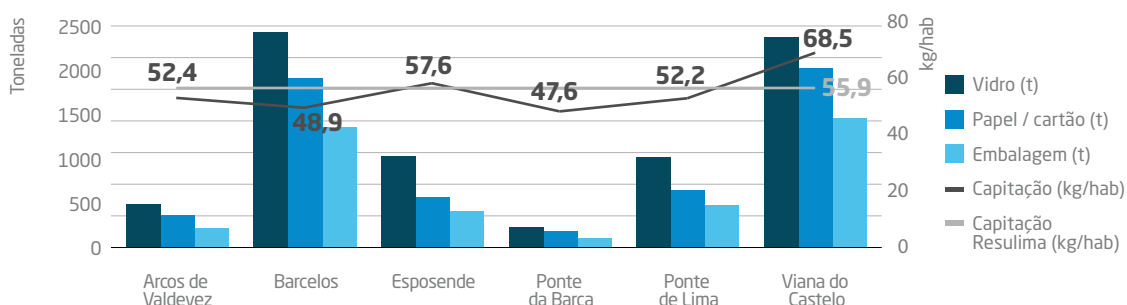


Figura 6. Recolha Seletiva por Município



Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a Resulima deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha selectiva Multimaterial, possuindo uma rede de ecopontos instalados contemplando 2 057 ecopontos, o que conduz a um rácio 151 habitantes por ecoponto, e 333 oleões, que correspondem a um rácio de 933 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

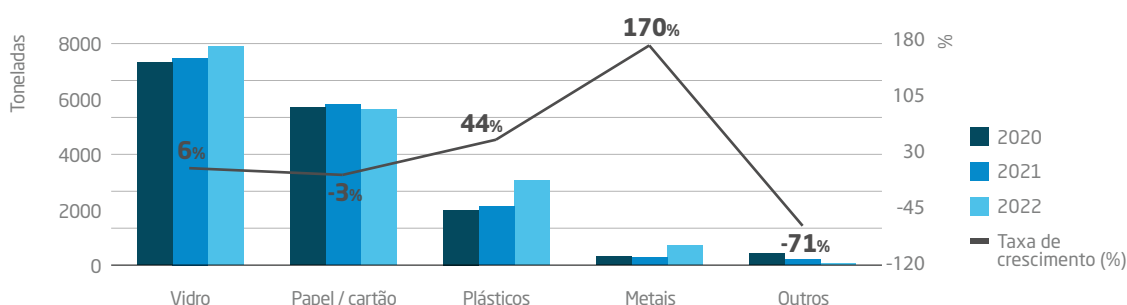
43

Retomas de recicláveis de recolha selectiva

Foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 17 339 toneladas de materiais verificando-se um crescimento de 9,3% face ao ano anterior, justificado pelo envio de materiais recuperados dos resíduos indiferenciados para reciclagem. De referir também que foram enviadas para valorização orgânica, as 2 056 toneladas recolhidas no âmbito geográfico da Resulima.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos.

Figura 7. Retomas de recicláveis



Desempenho operacional e metas

A Resulima assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e a ISO 45001:2018.

No decurso do ano de 2022, e no que concerne ao desempenho operacional, a Resulima implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Em termos de metas houve um crescimento significativo nos resultados obtidos, por força da entrada em exploração da unidade de TMB no final de 2021, ficando, contudo, aquém do valor imposto.

O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas superficiais, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

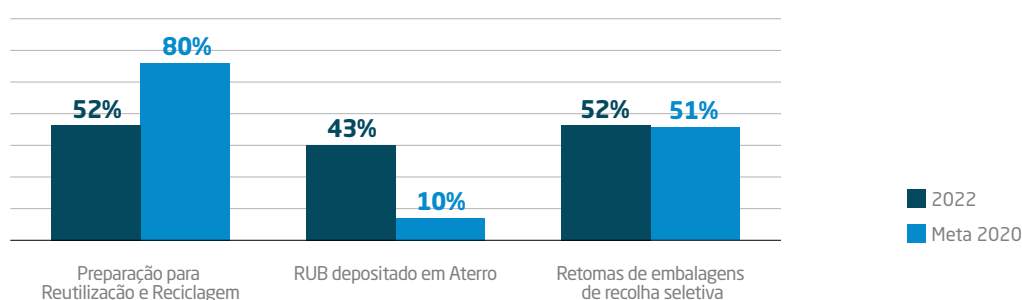
O PERSU 2020 - O Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos estabelece um modelo que permite definir individualmente e para cada sistema de gestão de RU, as seguintes metas:

- Meta de preparação para reutilização e reciclagem;
- Meta de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro;
- Meta de retomas de recolha seletiva.

Através do PERSU2020, foram aprovadas metas para 2020, que a Resulima assume como as metas a alcançar em 2022 por força da publicação do PERSU2020+, representadas no gráfico abaixo. Neste gráfico pode observar-se o ponto de situação em 2022, concluindo-se que a Resulima, com as medidas implementadas na recolha seletiva, está em linha com a meta das retomas de embalagens de recolha seletiva. Quanto à meta de preparação para reutilização e reciclagem e meta de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro, estas não foram cumpridas.

44

Figura 8. Metas PERSU



Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente às Metas Nacionais de RU, à Continuidade de Serviço e à Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos na generalidade, como a seguir se detalha.

Metas Nacionais de RU

| Objetivo | Capitação SIGRE (kg/hab/ano) | Avaliação |
|---|---|-----------|
| | Material | |
| 1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrido de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE) | Vidro | - 24,46 |
| | Plástico | - 5,86 |
| | Papel/Cartão/ECAL | - 11,83 |
| | Metais (Aço e Alumínio) | - 0,69 |
| | Madeira | - 0,00 |
| Objetivo | Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos) | Avaliação |
| 2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) | 10% | 52% |
| Objetivo | Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem (% RU recicláveis) | Avaliação |
| 3. Preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) | 80% | 43% |

45

Continuidade de serviço

| Objetivo | Indisponibilidade máxima de receção de resíduos | Avaliação |
|---|--|-----------|
| 4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos | Ecocentros: Número de horas equivalente a 3 dias de receção definido no horário da Infraestrutura Restantes infraestruturas: Número de horas equivalente a 1 dia de receção definido no horário da Infraestrutura | 0 horas |
| Objetivo | Capacidade de encaixe mínima em aterro | Avaliação |
| 5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária | Capacidade de encaixe em aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores Relatório de aptidão funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários ou Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada | Cumprido |
| Objetivo | Capacidade de processamento | Avaliação |
| 6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos | Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros) | Cumprido |

Prestação de serviço

| Objetivo | Taxa média anual mínima de baldeação | Avaliação |
|---|---|-----------------|
| | Fluxo | |
| 7. de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos | Vidro | 17 10 |
| | Embalagens | 72 50 |
| | Papel/Cartão | 79 51 |
| Objetivo | Sensibilização ambiental | Avaliação |
| 8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental | Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização | Cumprido |
| Objetivo | Certificações existentes | Avaliação |
| 9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança | Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001 ISO 14001 OHSAS 18001 | Cumprido |

Recursos humanos

A Resulima considera que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade e que a sua influência é decisiva no resultado da atividade desenvolvida.

Durante o ano de 2022 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo. De entre as iniciativas desenvolvidas merecem especial destaque as seguintes:

- Manutenção da nova política remuneratória em 2022
- Implementação do projeto do Controlo de Assiduidade aos colaboradores em janeiro de 2022
- Aumento significativo do número de colaboradores em 2022, causado pela entrada em funcionamento da Unidade de Confinamento, Preparação e Tratamento de Resíduos Urbanos (UCPT).

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da Resulima que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

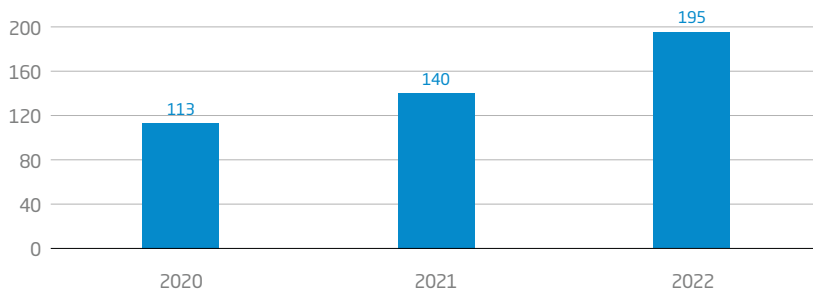
Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a Resulima foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

O ano de 2022, foi marcado pela continuação e estabilização da política salarial iniciada em 2021.

A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial a 160 pessoas, sensivelmente 82% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da Resulima bem como um incremento na capacidade competitiva para a retenção dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

O Quadro de Pessoal a 31 de dezembro de 2022, era constituído por 195 colaboradores.

Figura 9. Evolução do número trabalhadores nos últimos 3 anos



Em 2022 registaram-se 104 novas admissões, 34 das quais para substituição de colaboradores que saíram da empresa. As restantes admissões foram motivadas pelas necessidades decorrentes do arranque da nova instalação de Paradela.

No que respeita à substituição de colaboradores ausentes por motivo de baixas médicas, baixas pelo seguro e férias, a empresa tem recorrido à utilização de trabalho temporário e, em 2022, manteve essa prática, tendo o recurso a trabalho temporário sido essencial para garantir o funcionamento das atividades operacionais. Em 2022, 48 trabalhadores temporários integraram o quadro de pessoal da Resulima. De referir que é política da empresa passar para os seus quadros, e desde que com bom desempenho, os referidos trabalhadores temporários. Em 2022 cerca de 90% desses trabalhadores passaram a integrar os quadros da Empresa.

A média de idades é de 44 anos, sendo que 55% dos colaboradores têm menos de 45 anos. Cerca de 76% dos colaboradores são do sexo masculino.

Figura 10. Idades

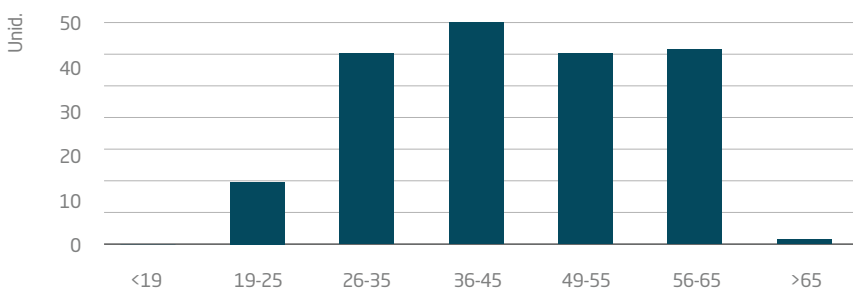
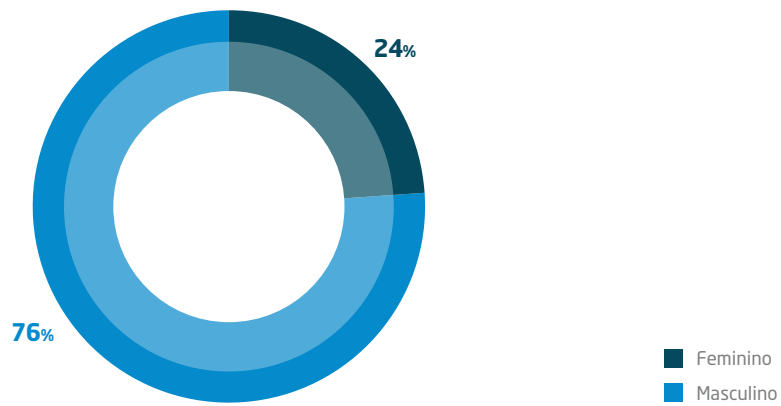


Figura 11. Gênero



A antiguidade média é de 6 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. Cerca de 48% dos colaboradores, encontra-se efetivo.

Figura 12. Situação contratual

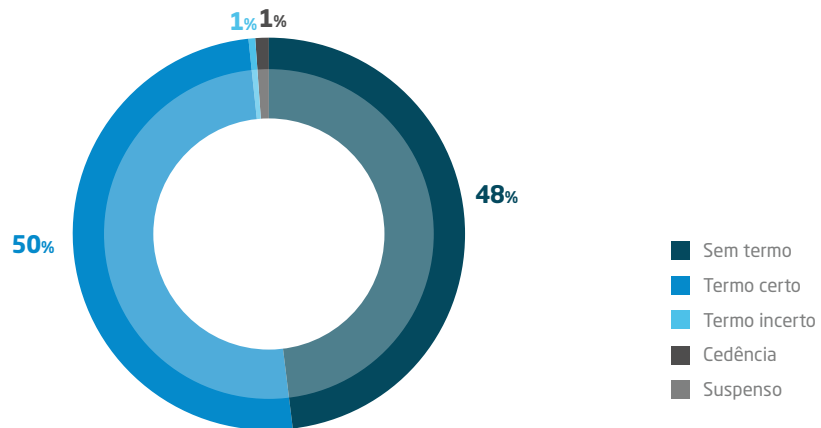
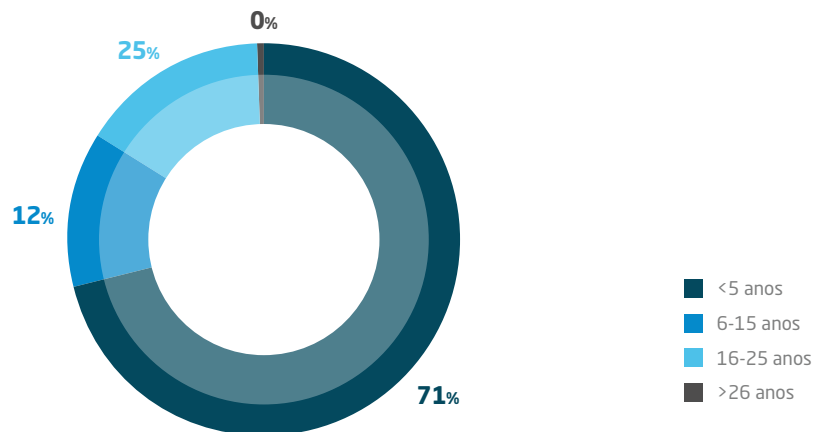
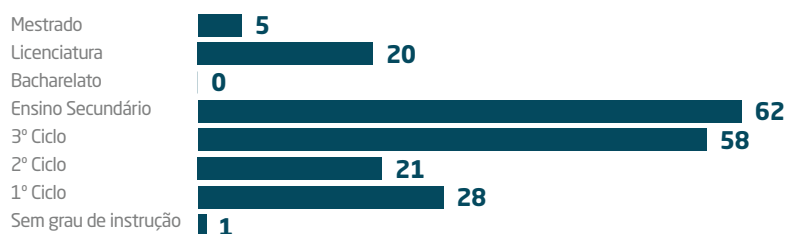


Figura 13. Antiguidade



Quanto ao nível de escolaridade, cerca de 87% dos colaboradores têm entre o 1º e o 3.º ciclo ou o ensino secundário.

Figura 14. Grau de escolaridade



Formação profissional

Ao longo de 2022 foi privilegiada a formação na área da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e na Manobra e Operação de Equipamentos.

A procura contínua dos melhores procedimentos aliada à necessidade de melhoria do sistema de contabilização e gestão, levaram à sistematização de práticas associadas ao ERP SAP S4Hana em vigor desde 1 de janeiro de 2019.

No total registaram-se 2226 horas atendidas de formação, abrangendo 245 colaboradores. A formação ministrada distribuiu-se entre formação interna (38%) e externa (62%), destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

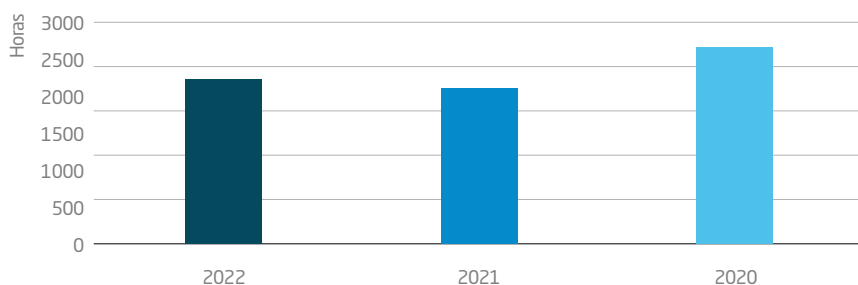
- Manobra e Operação de Equipamentos (Camião Grua, Plataformas Elevatórias, Trator, Operação da Viatura da Lavagem de EcoPontos, entre outros)
- HSST (Suporte Básico de Vida, Segurança contra Incêndio, Formação prática de utilização de extintores e carretéis de incêndio, ...)
- Técnica (Excel, Aplicação Remota - Software 360waste, ...)
- Destaca-se em 2022, o início da execução do programa de Formação no âmbito do Compete 2020 - financiado pela União Europeia

A formação de Excel e Inglês foi realizada online, é mais um exemplo de sinergias possíveis dentro do Grupo.

O Acolhimento a novos Colaboradores representou cerca de 285 horas de Formação.

No gráfico abaixo representam-se as horas de formação ministradas na Resulima entre 2020 e 2022.

Figura 15. Evolução horas de formação nos últimos 3 anos



Segurança e saúde no trabalho

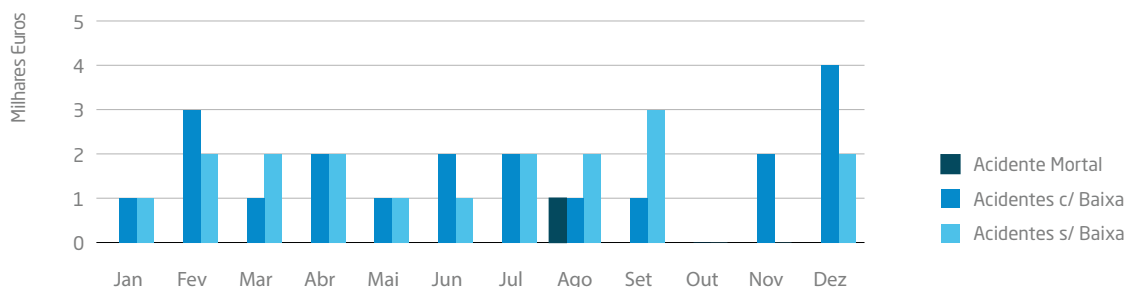
Em 2022 a Resulima manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Resulima, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

Acidentes de trabalho

Em 2022 a Resulima teve 20 acidentes de trabalho com baixa, 18 acidentes sem baixa médica e 1 acidente mortal.

Figura 16. Número de acidentes de trabalho



Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que estiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.



Índices de sinistralidade

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2022 os índices de sinistralidade. Comparados com os anos anteriores, verifica-se uma tendência crescente muito em consequência do arranque da nova unidade em Paradela que tem exigido a adaptação e implementação de boas práticas sempre com o objetivo do cumprimento das normas de segurança.

| Índices Sinistralidade | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Definição |
|------------------------|-------|-------|-------|---------------|--|
| Índice de Frequência | 43,50 | 38,50 | 36,89 | 61,19 | Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas |
| Índice de Gravidade | 1,30 | 0,95 | 0,74 | 24,79 | Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas |
| Índice de Incidência | 77,90 | 74,80 | 59,37 | 111,33 | Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores |

Desempenho de SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, foram efetuadas em 2022 as seguintes avaliações quantitativas:

- Agentes químicos;
- Campos eletromagnéticos;
- Empoeiramento;
- Iluminância;
- Legionella;
- Radão;
- Risco Biológico

51

Máquinas e Equipamentos

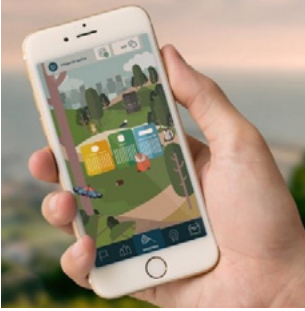
A Resulima garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Ainda no âmbito da utilização segura de máquinas e equipamentos, foi assegurado a formação certificada de acordo com o Decreto-Lei 50/2005, de 25 de fevereiro, para os trabalhadores que utilizam equipamentos de trabalhos automotores.

Comunicação e educação ambiental

Continuando a sua aposta na sensibilização para as questões ambientais, nomeadamente para a questão dos resíduos urbanos e assumindo o seu papel de entidade social e ambientalmente responsável, a Resulima tem vindo ao longo dos anos, a desenvolver ações de sensibilização ambiental destinadas à população da sua área de abrangência. Em 2022 demos continuidade ao desiderato de participar ativamente na consciencialização ambiental, através da realização de diversas iniciativas.

Recycle Bingo



Demos continuidade à divulgação da app Recycle BinGo, o jogo mais amigo do planeta. Trata-se de um jogo que desafia os utilizadores a colecionar bichinhos, sempre que se deslocam ao ecoponto habitual. Cada bichinho que se encontra acumula no cartão BinGo que quando completo se transforma em EcoMoedas que podem, posteriormente, ser trocadas por prémios.

Linha da Reciclagem



Durante o ano de 2022 fomentamos o contacto através da Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional, que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. No ano de 2022 foram rececionadas 2 984 comunicações.

No ano de 2022 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratarem de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.

Unidade de Valorização de Resíduos representa "mudança de paradigma da operação" da Resulima

"Um projeto ambicioso que coloca a Resulima num patamar de excelência ao nível da valorização de resíduos, alterando o paradigma da gestão dos mesmos e que permitirá o crescimento da empresa nas diferentes valências que permitem responder aos desafios comunitários da presente década". Esta é a descrição que Rui Silva, administrador da Resulima, faz sobre a nova Unidade de Valorização de Resíduos instalada em Paradela, Barcelos. A unidade implicou um investimento de 30 milhões de euros e encontra-se, atualmente, em fase de exploração e em contínua otimização do processo produtivo.

A comunicação através dos meios de comunicação social nacional assumiu também um papel preponderante no decurso deste ano, através da divulgação de spots informativos e de sensibilização ambiental no Programa das Manhãs da Rádio Comercial durante a Semana Europeia de Prevenção de Resíduos (21 a 25 de novembro) e no Jornal de Negócios, bem como a participação no Fórum Nacional de Resíduos e na conferência e publicidade na Revista Green Savers. No sentido de divulgar a nova Unidade de Valorização de Resíduos, sita em Paradela, Barcelos promovemos a divulgação da mesma na edição de julho/agosto da Ambiente Magazine.



As associações da nossa área geográfica continuaram a aderir ao Programa “Toneladas de ajuda”, sendo que no ano de 2022 registou-se o envolvimento de 21 organizações. Este envolvimento permitiu o envio para valorização de: 190,96 toneladas de plástico/metal; 155,36 toneladas de papel/cartão e 3,22 toneladas de vidro, tendo em contrapartida sido entregue às associações 80 675 €.

No ano de 2022, o Programa Ecovalor, dirigido às escolas, envolveu 18 escolas, num total de 8 491 alunos, o que permitiu recolher 13,64 toneladas de plástico/metal e 19,60 toneladas de papel/cartão, entregando às escolas 5 200,20 €.

Foram também desenvolvidos 4 ecoeventos que permitiram a recolher 1,79 toneladas de plástico/metal; 3,00 toneladas de papel/cartão e 8,56 toneladas de vidro.



Em conjunto com a Universidade Autónoma de Lisboa, a Câmara Municipal de Barcelos e de Viana do Castelo, e com as Juntas de Freguesia de Panque, Cossourado, Amonde e Outeiro, desenvolvemos a campanha “Menos lixo, Mais reciclagem” entre abril e julho. O objetivo foi analisar as motivações sociais não financeiras que levam os cidadãos a ter comportamentos ambientalmente corretos, nomeadamente a efetuar a separação de resíduos nas suas habitações e respetivo encaminhamento para reciclagem. No decorrer desta iniciativa, os cidadãos foram informados das quantidades de resíduos colocadas nos ecopontos localizados na sua freguesia e receberam informação específica sobre a sua atividade.

Durante o presente ano, foram também desenvolvidas duas campanhas co-financiadas pela Sociedade Ponto Verde: “Dar vida ao vidro” e “Comércio a reciclar”. A campanha “Dar vida ao vidro” foi realizada no município de Barcelos e pretendeu sensibilizar o canal HORECA das freguesias das imediações da Unidade de Valorização de Resíduos para a importância da separação dos resíduos de embalagem de vidro. Foram distribuídos contentores de 120 litros e 240 litros junto dos estabelecimentos comerciais, colocando à disposição a posterior recolha. A campanha “Comércio a reciclar” pretendeu dotar alguns estabelecimentos comerciais de Barcelos e Viana do Castelo de contentores para a recolha seletiva tri-fluxo. Estas campanhas foram acompanhadas de divulgação nas rádios e jornais locais.





No ano de 2022 participamos no evento EGF - Um passado com futuro, no âmbito das comemorações dos 75 anos do grupo. Tratou-se de um momento de partilha entre todas as concessionárias que nos permite projetar o futuro.

Há a realçar o prémio que a Resulima obteve no concurso “Melhor desempenho, mais reciclagem”, promovido pela Tetra Pak, cujo objetivo consiste em premiar os 3 sistemas com a maior taxa de crescimento nas embalagens de ECAL (Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos). O prémio de 5 000 € será entregue a uma organização de caráter social local.

De destacar ainda os prémios obtidos no ano de 2022 com a iniciativa da Linha da Reciclagem e da campanha “O futuro do planeta não é reciclável”.

A Linha da Reciclagem foi galardoada com os prémios:

- Menção Honrosa | Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo II - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). Prémio atribuído pela APÉE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial
- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Multimédia Externo: Website, blog e apps externas. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial

A campanha “O futuro do planeta não é reciclável” obteve o prémio:

- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Sustentabilidade & ESG: Ambiental. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial

07.

DESEMPENHO FINANCEIRO

07. DESEMPENHO FINANCEIRO

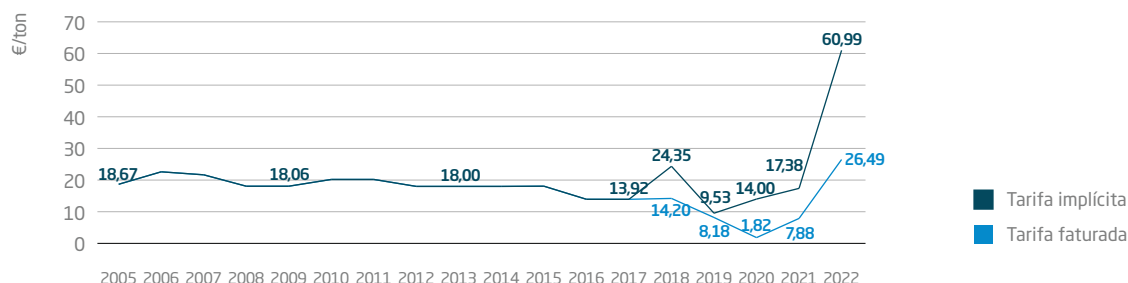
Tarifário

A tarifa praticada em 2022 para Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos de acordo com o projeto de decisão da ERSAR: 60,99 €/t
- Tarifa faturada a clientes municipais = 26,49 €/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa da Resulima, no horizonte temporal de 2005 a 2022.

Figura 17. Evolução das tarifas implícitas e faturadas



Durante o ano de 2022, a tarifa aplicada aos Resíduos Urbanos foi uma tarifa transitória, definida pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR), em dezembro de 2021.

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, manteve-se nos 70,00€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o Despacho 14202-C/2016 dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor.

Investimento

No ano de 2022 foi realizado investimento no montante global de 1,8 milhões de euros, maioritariamente na área da Recolha Indiferenciada.

| Investimento | 2022 |
|---------------------------|------------------|
| Tratamento Indiferenciado | 1 731 942 |
| Tratamento Seletivo | 26 185 |
| Recolha Seletiva | 33 617 |
| Total | 1 791 744 |

Os investimentos que assumem maior destaque são:

- Continuidade dos trabalhos de selagem parcial do aterro sanitário de Vila Fria, no montante de 879 mil euros
- Adiantamento necessário à encomenda de 2 motogeradores para substituição dos existentes na Central de Valorização Energética de Vila Fria, no valor de 476 mil euros
- Início dos trabalhos relacionados com a substituição da rede informática no montante de 86 mil euros
- Tapamento das fachadas do edifício da maturação, no valor de 52 mil euros

Rendimentos

O Volume de Negócios em 2022 ascendeu a 10 718 112 euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

em Euros

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|---------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Volume de Negócios | 10 718 112 | 5 930 704 | 6 051 432 |
| RU Municipais | 6 223 805 | 1 980 201 | 2 087 458 |
| RU Recicláveis | 3 002 591 | 2 545 863 | 2 531 180 |
| Energia | 1 376 158 | 1 392 154 | 1 418 015 |
| Outros | 115 558 | 12 486 | 14 779 |

No que respeita aos RU faturados, verificou-se uma ligeira diminuição nas quantidades face ao exercício de 2021.

A variação positiva na rubrica RU Municipais fica a dever-se ao ajustamento aos Proveitos Permitidos conforme Regulamento Tarifário em vigor. Com efeito, de acordo com este documento, a empresa terá de apurar no final de cada ano os desvios relativamente às CRP (Contas Reguladas Previsionais) e proceder à correção do Volume de Negócios no que à tarifa praticada diz respeito.

Na prestação de serviços - Municipais registaram-se os seguintes valores associados a ajustamento tarifário no ano de 2022:

- +529 mil euros de consumo do desvio tarifário de 2020 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2022;
 - +227 mil euros de ajustamento relativo ao exercício de 2021 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2021, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR no projeto de decisão de Contas Reguladas Reais 2021, que inclui os gastos devido a COVID, no montante total de 13 mil€.
 - +616 mil euros de ajustamentos estimados relativo ao ano de 2022, que para além dos ajustamentos correntes, inclui o diferencial entre a tarifa de transição e a tarifa do projeto de decisão para o ano de 2022, no montante de +2 320 mil Euros.

Verifica-se um aumento nas vendas dos RU Recicláveis, de 457 mil euros, o que representa um incremento na ordem dos 18%, que resultou essencialmente de:

- 158 mil euros provenientes de vendas de recicláveis do Tratamento Mecânico ocorridas no ano de 2022
- 299 mil euros relativos a bonificações estimadas nos exercícios de 2019 e 2020 anuladas em 2021

No que diz respeito à venda de energia verifica-se um decréscimo de cerca de 1%, relativamente ao ano anterior, devido a paragens por avaria nos motogeradores.

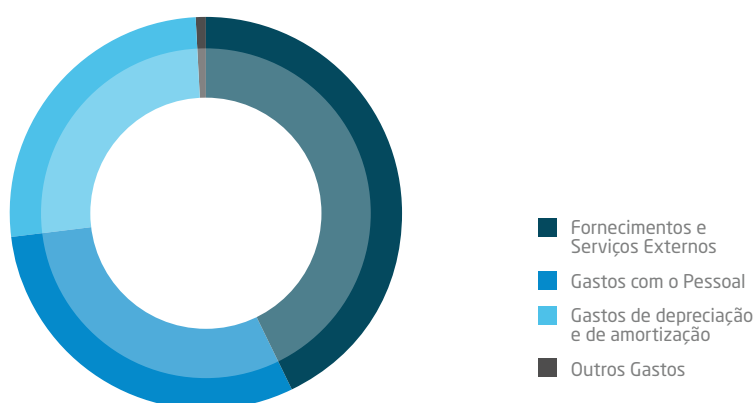
A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 41% do volume de negócios.

Gastos operacionais

Os gastos operacionais foram no valor de 12 320 809 euros. As rubricas com maior significado nesta estrutura são os Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal.

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 - Rendimentos e Gastos de Construção e os Gastos de Depreciação, sendo que a rubrica de Amortizações está deduzida dos valores de Subsídios ao Investimento recebidos.

Figura 18. Gastos operacionais



A evolução dos gastos operacionais pode ser observada no quadro abaixo:

em Euros

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|--|-------------------|------------------|------------------|
| Fornecimentos e Serviços Externos | 5 289 649 | 3 266 494 | 2 774 361 |
| Gastos com o Pessoal | 3 737 569 | 2 443 141 | 2 052 324 |
| Gastos de depreciação e de amortização | 3 194 183 | 676 820 | 727 248 |
| Outros Gastos | 99 408 | 50 285 | 968 748 |
| Total | 12 320 809 | 6 436 740 | 6 522 680 |

A variação nos Fornecimentos e Serviços Externos correspondeu ao incremento de gastos com a nova unidade sita em Paradela (Barcelos).

No que respeita aos Gastos com Pessoal, a variação espelha o aumento do número de trabalhadores contratados no ano de 2022, para adequar o quadro de pessoal às necessidades da nova unidade de Paradela.

A rubrica Outros Gastos respeita, essencialmente a impostos e taxas. Não contempla a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 - Rendimentos e Gastos de Construção.

EBITDA

O valor obtido foi de 1 722 mil euros superior em 203% face ao mesmo período de 2021. Este diferencial deve-se, essencialmente, à variação positiva da tarifa de RU.

59

Resultado líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante de 209 154 euros.

Dívida de clientes

A dívida vencida é de 682 892 euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 34,1%.

| Dívida vencida | 2022 | 2021 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Clientes Municipais | 400 891 | 59 474 |
| Outros | 282 001 | 258 554 |
| Dívida vencida total | 682 892 | 318 028 |
| Dívida total | 2 002 697 | 1 609 825 |
| Dívida vencida vs Dívida total | 34,1% | 19,8% |

Endividamento

A Resulima mantém um empréstimo bancário junto do Novo Banco estando utilizado o plafond disponível para o efeito, num total de 1 milhão de euros.

A empresa tem, ainda, negociadas duas linhas de crédito uma com o BEI, no valor de 7 milhões de euros, utilizada na totalidade e outra com a Caixa Geral de Depósitos no montante de 1 milhão de euros, estando disponíveis para utilização 250 mil euros.

A empresa mantém a conta corrente caucionada na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 750 mil euros, sem ter necessitado da sua utilização.

08.

PERSPECTIVAS PARA 2023

08. PERSPECTIVAS PARA 2023

Perspectivas para 2023

Em 2023 a Resulima dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, será igualmente dada pela Resulima grande ênfase à execução da Fase I do Plano de Investimentos aprovado para 2023, o qual inclui a substituição de dois motogeradores a colocação dos ecolugares, a aquisição duma volteadora para tratamento biológico e a substituição de dois camiões da recolha seletiva.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a Resulima dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente da parte II do Plano de Investimentos, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontre obrigada.

O ano de 2023 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021.

A Resulima irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e contínuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a Resulima continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

Conscientes da necessidade de reduzir os impactos pela presença de odores sentidos pela população nas imediações da Unidade de Valorização de Resíduos, em Paradela, propomos implementar um conjunto de medidas, das quais se destaca: aumento da eficácia do biofiltro existente, isolamento da zona de maturação e colocação de coberturas nos tanques de tratamento biológico na ETL, com conseqüente colheita e encaminhamento das emissões para tratamento, bem como a criação de barreira cénica de terras e árvores no extremo sul da instalação e colocação de contravento de canhão de odores direcionado, no aterro sanitário.

09.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

09. FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, submetidas em novembro de 2021, sem alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

10.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Resulima consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus stakeholders a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Ação Climática, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2022.

11.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do exercício de 2022, positivo, no valor de 209 154,46€ tenha a seguinte aplicação:

| Aplicação de resultados | Euros |
|-------------------------|------------|
| Reserva Legal (5%) | 10 457,72 |
| Reservas Livres | 198 696,74 |

12.

ANEXO AO RELATÓRIO

12.

ANEXO AO RELATÓRIO

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Resulima estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2022 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

| Acionistas | |
|--------------------------------|-------|
| Município de Barcelos | 17,7% |
| Município de Viana do Castelo | 13,2% |
| Empresa Geral do Fomento, S.A. | 51,0% |

70

Viana do Castelo, 8 de março de 2023.

O Conselho de Administração

Luís Miguel Pires Eurico Lisboa
Presidente do Conselho de Administração

Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira
Administrador Delegado

Jorge Luís do Vale Mória Afonso
Vogal

Mário Constantino Araujo Leite da Silva Lopes
Vogal

Joaquim Luís Nobre Pereira
Vogal

13.

CONTAS INDIVIDUAIS

13. CONTAS INDIVIDUAIS

Balanços em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

| Ativo | Notas | 31 De dezembro de 2022 | 31 De dezembro de 2021 |
|--|-------|------------------------|------------------------|
| Ativo não corrente: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | | |
| Propriedades de investimento | | | |
| Ativos intangíveis | 6 | 36 740 628 | 38 182 109 |
| Outros ativos financeiros | 6 | 25 016 | 15 090 |
| Créditos a receber | 9 | 635 715 | - |
| Ativos por impostos diferidos | 11 | 1 914 786 | 1 874 703 |
| Total do ativo não corrente | | 39 316 144 | 40 071 903 |
| Ativo corrente: | | | |
| Inventários | 7 | 99 633 | 98 011 |
| Clientes | 8 | 1 826 426 | 1 433 554 |
| Estado e outros entes públicos | 12 | 237 712 | 129 630 |
| Créditos a receber | 9 | 1 395 491 | 1 942 120 |
| Diferimentos | 10 | 218 594 | 175 375 |
| Caixa e depósitos bancários | 4 | 5 673 653 | 780 757 |
| Total do ativo corrente | | 9 451 510 | 4 559 447 |
| Total do ativo | | 48 767 654 | 44 631 350 |
| Capital próprio e passivo | | | |
| Capital próprio: | | | |
| Capital subscrito | 13 | 2 500 000 | 2 500 000 |
| Reserva legal | 13 | 484 207 | 481 145 |
| Outras reservas | 13 | 607 739 | 549 550 |
| Resultados transitados | 13 | 610 943 | 610 943 |
| Outras variações no capital próprio | 13 | 17 624 735 | 19 098 251 |
| Resultado líquido do período | 13 | 209 154 | 61 251 |
| Total do capital próprio | | 22 036 778 | 23 301 140 |
| Passivo: | | | |
| Passivo não corrente: | | | |
| Provisões | 14 | 30 000 | - |
| Financiamentos obtidos | 15/16 | 9 515 257 | 2 165 396 |
| Passivos por impostos diferidos | 11 | 5 968 489 | 6 314 514 |
| Outras dívidas a pagar | 18 | - | 2 798 211 |
| Diferimentos | 10 | - | 528 786 |
| Total do passivo não corrente | | 15 513 747 | 11 806 907 |
| Passivo corrente: | | | |
| Fornecedores | 17 | 2 947 927 | 2 757 547 |
| Estado e outros entes públicos | 12 | 2 410 159 | 2 174 847 |
| Financiamentos obtidos | 15/16 | 401 003 | 272 876 |
| Outras dívidas a pagar | 18 | 5 126 965 | 3 772 653 |
| Diferimentos | 10 | 331 076 | 545 380 |
| Total do passivo corrente | | 11 217 129 | 9 523 303 |
| Total do passivo | | 26 730 876 | 21 330 210 |
| Total do capital próprio e do passivo | | 48 767 654 | 44 631 350 |

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

| Rendimentos e gastos | Notas | 31 De dezembro de 2022 | 31 De dezembro de 2021 |
|--|-----------|------------------------|------------------------|
| Vendas e serviços prestados | 20 | 10 718 112 | 5 930 704 |
| Varição nos inventários da produção | 7 | 1 622 | 15 345 |
| Subsídios à exploração | 23 | 28 570 | 27 387 |
| Fornecimentos e serviços externos | 21 | (5 289 649) | (3 266 494) |
| Gastos com o pessoal | 22 | (3 737 569) | (2 443 141) |
| Imparidade de dívidas a receber | 8 | - | (31 903) |
| Provisões | 14 | (30 000) | - |
| Outros rendimentos | 23 | 1 901 223 | 8 491 967 |
| Outros gastos | 24 | (1 900 707) | (8 187 452) |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | 1 691 603 | 536 413 |
| Gastos de depreciação e de amortização | 6/25 | (3 194 183) | (676 820) |
| Subsídio ao investimento | 13 | 1 931 259 | 193 055 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 428 678 | 52 648 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 26 | 21 660 | - |
| Juros e gastos similares suportados | 26 | (192 554) | (126 904) |
| Resultado antes de impostos | | 257 785 | (74 256) |
| Impostos sobre o rendimento do período | 11 | (48 631) | 135 507 |
| Resultado líquido do período | | 209 154 | 61 251 |
| Resultado por ação | 28 | 0,42 | 0,12 |

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

| Descrição | Notas | Capital subscrito | Reserva legal | Outras reservas | Resultados transitados | Capital próprio (nota 13) | Líquido do período | Capital próprio |
|---|-----------|-------------------|----------------|-----------------|------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|
| Saldo em 1 de janeiro de 2021 | 13 | 2 500 000 | 481 145 | 549 550 | 912 434 | 14 583 024,01 | (301 491) | 18 724 662 |
| Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 | | - | - | - | (301 491) | - | 301 491 | - |
| Distribuição de dividendos | | - | - | - | - | - | - | - |
| Realização de capital | | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 | | - | - | - | - | - | 61 251 | 61 251 |
| Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício | | - | - | - | - | 5 829 738,49 | - | 5 829 738 |
| Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período | 11 | - | - | - | - | (1 314 511,07) | - | (1 314 511) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2021 | 13 | 2 500 000 | 481 145 | 549 550 | 610 943 | 19 098 251,43 | 61 251 | 23 301 140 |
| Saldo em 1 de janeiro de 2022 | | 2 500 000 | 481 145 | 549 550 | 610 943 | 19 098 251,43 | 61 251 | 23 301 140 |
| Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 | | - | 3 063 | 58 189 | - | - | (61 251) | - |
| Distribuição de dividendos | | - | - | - | - | - | - | - |
| Realização de capital | | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 | | - | - | - | - | - | 209 154 | 209 154 |
| Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício | 13 | - | - | - | - | (1 900 112,83) | - | (1 900 113) |
| Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período | 11 | - | - | - | - | 426 596,13 | - | 426 596 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 13 | 2 500 000 | 484 207 | 607 739 | 610 943 | 17 624 734,73 | 209 154 | 22 036 778 |

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

| | Notas | 31 de dezembro de 2022 | 31 de dezembro de 2021 |
|--|-------|------------------------|------------------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais: | | | |
| Recebimentos de clientes | | 8 187 077 | 7 879 846 |
| Pagamentos a fornecedores | | (5 605 377) | (3 330 370) |
| Pagamentos ao pessoal | | (2 555 836) | (1 571 958) |
| Fluxos gerados pelas operações | | 25 863 | 2 977 518 |
| Pagamento do imposto sobre o rendimento | | 472 | (15 292) |
| Outros recebimentos / (pagamentos) | | (837 240) | (2 580 941) |
| Fluxos das atividades operacionais (1) | | (810 904) | 381 285 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento: | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Ativos intangíveis | | (2 228 764) | (10 304 168) |
| | | (2 228 764) | (10 304 168) |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Alienações a interesses minoritários | | | |
| Ativos intangíveis | | 38 928 | 243 808 |
| Subsídios ao investimento | | 595 307 | 6 482 273 |
| | | 634 235 | 6 726 082 |
| Fluxos das atividades de investimento (2) | | (1 594 529) | (3 578 087) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento: | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Financiamentos obtidos | | 8 000 000 | 1 000 000 |
| | | 8 000 000 | 1 000 000 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | | (569 125) | (134 473) |
| Juros e gastos similares | | (132 545) | (67 158) |
| | | (701 671) | (201 631) |
| Fluxos das atividades de financiamento (3) | | 7 298 329 | 798 369 |
| Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3) | | 4 892 896 | (2 398 432) |
| Constituição de depósitos bancários cativos | | | - |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 4 | 780 757 | 3 179 190 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 4 | 5 673 653 | 780 757 |
| Depósitos bancários cativos | | - | - |
| Caixa e depósitos bancários no fim do exercício | | 5 673 653 | 780 757 |

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em Euros)

1. Nota introdutória

A RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por "RESULIMA" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, constituída em 05/08/1996 pelo Decreto-Lei nº 114/96, com sede social no Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no vale do Lima e baixo Cávado, integrando como utilizadores os municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte de Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. ("Suma Tratamento", empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR- Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 8 de março de 2023, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2021 e CRP 2022

Foi definida pela ERSAR a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da definição dos proveitos permitidos para o período regulatório de 2022-2024 face:

- À conclusão do processo de revisão das Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2019-2021 apenas em agosto de 2021;
- A alterações ao processo de aprovação do plano de investimentos, que passou para a esfera do Concedente, em vez da ERSAR;
- A incertezas do setor pela ausência da publicação do Plano estratégico e das metas ambientais 2030; e
- À importância de um olhar crítico sobre a evolução da tarifa municipal e, concomitantemente, para temas estruturantes, como o financiamento do setor.

O projeto de decisão sobre os proveitos permitidos totais e as tarifas reguladas para o período regulatório 2022-2024 foi recebido a 02/12/2022. O diferencial de proveitos permitidos foi repercutido na rubrica de Vendas e serviços prestados em 2022, e será faturado aos Municípios em 2024 (n+2) juntamente com o desvio tarifário do ano.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2022 (com capitalização), o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 9 e 10):

- Correção do ajustamento tarifário do ano de 2021, por via da revisão das Contas Reguladas Reais (CRR) da concessão, no valor de 234 087 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID-19 de 13 479 Euros.
- Ajustamento tarifário do ano 2022 no valor de 635 715 Euros, que inclui o ajustamento da diferença entre a tarifa transitória e a tarifa do projeto de decisão de 2 394 845 Euros e o valor de -1 759 130 Euros referente às restantes componentes do ajustamento tarifário do ano.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras, com exceção do tratamento contabilístico, que segue o tratamento regulatório preconizado pela ERSAR, dado às manutenções plurianuais (Notas 1.1, 21, 25). No projeto de decisão da ERSAR das contas reguladas previsionais de 2022-2024, a mesma considera estas manutenções, na totalidade do opex e até então o valor era diferido pela sua amortização. Desta forma, a partir de 2022 as manutenções estão contabilizadas em FSE. E, os valores por amortizar de 2021, foram amortizados na totalidade em 2022 e o valor ainda não refletidas na tarifa foi ajustado e considerado em sede de CRR 2021. Consideramos que o impacto desta alteração não é materialmente relevante no contexto das

demonstrações financeiras da Empresa, pelo que não houve lugar à reexpressão dos comparativos.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português ("Concedente") e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

Modelo do ativo financeiro - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.

Modelo do ativo intangível - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.

Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadênciada amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a RESULIMA não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo econômico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da

perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i. A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii. Retorno no valor médio contábilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii. Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este "excesso de tarifa" foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até 28 de abril de 2023, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contábilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

85

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|----------------|
| Caixa | 500 | 500 |
| Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis | 2 173 153 | 780 257 |
| Outros depósitos bancários | 3 500 000 | - |
| Caixa e equivalentes | 5 673 653 | 780 757 |
| Caixa e depósitos bancários | 5 673 653 | 780 757 |

Os outros depósitos bancários respeitam a depósitos a prazo.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido nas notas 1.1 Impacto das Decisões da ERSAR e 2.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

| | 2022 | | | Total |
|---|---|------------------------|---------------------------|---------------------|
| | Direito de utilização de infra estruturas | Investimentos em curso | Outros ativos intangíveis | |
| Ativo bruto: | | | | |
| Saldo inicial | 56 184 316 | 508 952 | 325 846 | 57 019 114 |
| Adições | - | 1 791 744 | - | 1 791 744 |
| Redução | (38 499) | (8 400) | - | (46 899) |
| Alienações | (102 250) | - | - | (102 250) |
| Outros movimentos | 235 095 | (235 095) | - | - |
| Saldo final | 56 278 663 | 2 057 200 | 325 846 | 58 661 709 |
| Amortizações e perdas por imparidade acumuladas: | | | | |
| Saldo inicial | (18 511 159) | - | (325 846) | (18 837 004) |
| Amortizações do exercício | (3 194 183) | - | - | (3 194 183) |
| Redução | 7 857 | - | - | 7 857 |
| Alienações | 102 250 | - | - | 102 250 |
| Saldo final | (21 595 235) | - | (325 846) | (21 921 081) |
| Valor líquido | 34 683 428 | 2 057 200 | - | 36 740 628 |
| 2021 | | | | |
| | Direito de utilização de infra estruturas | Investimentos em curso | Outros ativos intangíveis | Total |
| Ativo bruto: | | | | |
| Saldo inicial | 23 786 838 | 24 978 193 | 325 846 | 49 090 876 |
| Adições | - | 8 247 461 | - | 8 247 461 |
| Redução | (120 611) | - | - | (120 611) |
| Alienações | (198 612) | - | - | (198 612) |
| Outros movimentos | 32 716 702 | (32 716 702) | - | - |
| Saldo final | 56 184 316 | 508 952 | 325 846 | 57 019 114 |
| Amortizações e perdas por imparidade acumuladas: | | | | |
| Saldo inicial | (18 153 561) | - | (325 846) | (18 479 407) |
| Amortizações do exercício | (676 820) | - | - | (676 820) |
| Redução | 120 611 | - | - | 120 611 |
| Alienações | 198 612 | - | - | 198 612 |
| Saldo final | (18 511 159) | - | (325 846) | (18 837 005) |
| Valor líquido | 37 673 158 | 508 952 | - | 38 182 109 |

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

| Classes | Valor líquido contabilístico | |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------|
| | 2022 | 2021 |
| Aterros Sanitários | 9 019 926 | 7 975 008 |
| Tratamento mecânico | 2 169 885 | 2 924 795 |
| Valorização Orgânica e Biológica | 19 653 552 | 19 968 556 |
| Triagem e ecocentros | 1 083 182 | 1 747 949 |
| Transferências e Transportes | 1 478 651 | 1 610 678 |
| Recolha Seletiva | 2 327 017 | 2 696 176 |
| Biogás de aterros | 717 959 | 749 471 |
| ETAR-ETAL | 138 527 | 312 691 |
| Estrutura | 151 929 | 196 786 |
| | 36 740 628 | 38 182 109 |

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram os seguintes:

- Continuidade dos trabalhos de selagem parcial do aterro sanitário de Vila Fria, no valor de 879 mil euros;
- Adiantamento necessário à encomenda de 2 motogeradores para substituição dos existentes na Central de Valorização Energética de Vila Fria, no montante de 476 mil euros;
- Início dos trabalhos relacionados com a substituição da rede informática, no valor de 80 mil euros;
- Tapamento das fachadas do edifício da maturação, no montante de 52 mil euros.

88

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

| Produtos acabados | 2022 | 2021 |
|-------------------|---------------|---------------|
| Embalagens | 74 555 | 87 144 |
| Papel | 18 748 | 5 117 |
| Vidro | 6 330 | 5 750 |
| | 99 633 | 98 011 |

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, tinha a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|---|--------------|---------------|
| Saldo inicial | 98 011 | 82 666 |
| Saldo final | 99 633 | 98 011 |
| Variação dos inventários da produção | 1 622 | 15 345 |

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os clientes têm a seguinte composição:

| | 2022 | | | 2021 | | |
|---------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------|----------------------|------------------|
| | Montante bruto | Imparidade acumulada | Montante líquido | Montante bruto | Imparidade acumulada | Montante líquido |
| Correntes | | | | | | |
| Clientes municipais | 1 083 605 | | 1 083 605 | 575 258 | | 575 258 |
| Outras entidades | 919 092 | (176 271) | 742 821 | 1 034 567 | (176 271) | 858 296 |
| | 2 002 697 | (176 271) | 1 826 426 | 1 609 825 | (176 271) | 1 433 554 |
| | 2 002 697 | (176 271) | 1 826 426 | 1 609 825 | (176 271) | 1 433 554 |

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 1 137 086 Euros e 617 500 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi conforme segue:

| | 2022 | 2021 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Perdas por imparidade de clientes | (176 271) | (176 271) |
| | (176 271) | (176 271) |

89

Em 31 de dezembro de 2022, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 166 765 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 9 506 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber têm a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Não corrente: | | |
| Desvio tarifário de 2022 | 635 715 | - |
| Corrente: | | |
| Devedores por acréscimo de rendimentos | 11 375 | 2 735 |
| Desvio tarifário de 2017 | 3 096 | 3 096 |
| Desvio tarifário de 2018 | 34 207 | 34 207 |
| Desvio tarifário de 2020 | 16 155 | - |
| Subsídios a receber | 1 330 163 | 1 894 416 |
| Outros créditos a receber | 496 | 7 667 |
| | 1 395 491 | 1 942 120 |
| | 2 031 206 | 1 942 120 |

O montante relativo ao desvio tarifário de 2017/2018/2020, decorre da diferença na utilização do desvio tarifário de n-2, resultante da variação de quantidades entre o previsto nas CRP e as quantidades reais. O montante do DT de 2022 deverá ser refletido na tarifa em 2024.

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

| Subsídios a receber | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Candidatura poseur-comunicação estratégica | 16 930 | 16 930 |
| Candidatura poseur - CTA | 278 771 | 540 448 |
| Candidatura poseur - TMB | 1 034 462 | 1 337 038 |
| | 1 330 163 | 1 894 416 |

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2022, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 595 307 Euros, relativo ao projeto POSEUR-03-1911-FC-000057 (CTA) o valor de 269 262 Euros, ao projeto POSEUR-03-1911-FC-000056 (TMB) o montante de 320 817 Euros e ao projeto POSEUR-03-1911-FC-000025(Recolha Seletiva) o valor de 5 228 Euros, respetivamente.

Em 2021, foi constituída uma perda por imparidade de contas a receber no montante de 31 903 Euros, referente ao valor da inflação dos valores de contrapartida de resíduos recicláveis, contabilizados em 2018 e anulada em 2022, face à não atualização dos valores pela APA até à presente data.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentaram os seguintes detalhes:

| | 2022 | 2021 |
|---|----------------|------------------|
| Ativo corrente: | | |
| Seguros | 113 246 | 100 533 |
| Combustíveis e materiais consumíveis e outros | 82 295 | 28 793 |
| Campanhas de sensibilização | - | 41 170 |
| Outros | 23 053 | 4 878 |
| | 218 594 | 175 375 |
| Passivo não corrente: | | |
| Desvio tarifário de 2021 | - | 528 786 |
| | - | 528 786 |
| Passivo Corrente | | |
| Desvio tarifário de 2020 | | 519 985 |
| Desvio tarifário de 2021 | 314 145 | - |
| Outros | 16 930 | 25 396 |
| | 331 076 | 545 380 |
| | 331 076 | 1 074 166 |

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos facturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1 500 000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1 500 000 Euros e 7 500 000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7 500 000 Euros e 35 000 000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35 000 000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1 000 000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado (ao invés dos 5 anos e de 12 para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021).

Alteração aplicável aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 5 320 195 Euros, sendo que, 2 681 282 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2022 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 1 117 241 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|--|---------------|------------------|
| Imposto corrente (nota 12) | 22 338 | 13 724 |
| Imposto diferido reconhecido no exercício | 40 489 | (153 537) |
| (Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior | (14 196) | 4 306 |
| | 48 631 | (135 507) |

Em 31 de dezembro de 2022, a RESULIMA tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

| Ano | Montante |
|-------------|--------------------|
| 2020 | (1 672 906) |
| 2021 | (966 007) |
| 2022 | (2 681 282) |
| | (5 320 195) |

O valor relativo ao ano de 2022, inclui o efeito do benefício fiscal previsto no artigo 70º do Estatuto dos Benefícios Fiscais referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

a. Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foi o seguinte:

| 2022 | | | | |
|--|------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| | Saldo inicial | Demonstração dos resultados | Capital próprio | Saldo final |
| Ativos por impostos diferidos | | | | |
| Provisões para riscos e encargos | | | | |
| Perdas por imparidade de clientes | 10 626 | (10 873) | - | (248) |
| Desvio tarifário (nota 10) | 234 821 | (168 550) | - | 66 271 |
| Ativos intangíveis | 131 178 | (6 990) | - | 124 189 |
| Passivo regulatório (nota 18) | 951 946 | (333 701) | - | 618 245 |
| Prejuízo fiscal reportável | 550 728 | 566 513 | - | 1 117 241 |
| Ajustamento de transição - subsídios | (4 596) | (6 317) | - | (10 913) |
| | 1 874 703 | 40 083 | - | 1 914 786 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | |
| Ajustamento de transição | 657 937 | - | - | 657 937 |
| Outros | 54 382 | (56 927) | - | (2 545) |
| Desvio tarifário (nota 10) | 8 374 | 142 718 | - | 151 092 |
| Subsídio ao investimento (nota 13) | 5 528 765 | - | (426 596) | 5 102 169 |
| Subsídios reconhecidos antecipadamente | 65 056 | (5 219) | - | 59 837 |
| | 6 314 514 | 80 571 | (426 596) | 5 968 489 |
| | | | | |
| 2021 | | | | |
| | Saldo inicial | Demonstração dos resultados | Capital próprio | Saldo final |
| Ativos por impostos diferidos | | | | |
| Provisões para riscos e encargos | | | | |
| Perdas por imparidade de clientes | 28 079 | (17 453) | - | 10 626 |
| Desvio tarifário (nota 10) | 203 270 | 31 551 | - | 234 821 |
| Ativos intangíveis | 152 497 | (21 319) | - | 131 178 |
| Passivo regulatório | 1 202 883 | (250 937) | - | 951 946 |
| Prejuízo fiscal reportável | 207 789 | 342 939 | - | 550 728 |
| Ajustamento de transição - subsídios | - | (4 596) | - | (4 596) |
| | 1 794 519 | 80 184 | - | 1 874 703 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | |
| Ajustamento de transição | 708 547 | (50 610) | - | 657 937 |
| Outros | 65 739 | (11 357) | - | 54 382 |
| Desvio tarifário (nota 10) | 8 374 | - | - | 8 374 |
| Subsídio ao investimento (nota 13) | 4 214 254 | - | 1 314 511 | 5 528 765 |
| Subsídios reconhecidos antecipadamente | 76 441 | (11 385) | - | 65 056 |
| | 5 073 355 | (73 352) | 1 314 511 | 6 314 514 |

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

b. Reconciliação da taxa de imposto

| | 2022 | 2021 |
|--|----------------|------------------|
| Resultado antes de imposto | 257 785 | (74 256) |
| Taxa nominal de imposto | 21,00% | 21,00% |
| | 54 135 | (15 594) |
| Diferenças permanentes | (13 646) | (137 943) |
| Diferenças temporárias de períodos anteriores | | |
| Tributações autónomas | 22 338 | 13 724 |
| Derrama estadual | | |
| Derrama municipal | | |
| (Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior | (14 196) | 4 306 |
| Outros | | |
| Imposto sobre o rendimento do período | 48 631 | (135 507) |
| Taxa efetiva de imposto | 19% | 182% |

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

| | 2022 | | 2021 | |
|--|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo |
| IRC: | | | | |
| Pagamentos por conta | 9 371 | - | - | (9 371) |
| Estimativa de imposto (nota 11) | - | 22 338 | - | 13 724 |
| Imposto sobre o valor acrescentado | 228 342 | - | 129 630 | - |
| Retenções de impostos sobre o rendimento | - | 18 249 | - | 12 996 |
| Taxa de gestão de resíduos (i) | - | 2 290 109 | - | 2 110 620 |
| Contribuições para a segurança social | - | 77 328 | - | 45 301 |
| Outros impostos | - | 2 134 | - | 1 577 |
| | 237 712 | 2 410 159 | 129 630 | 2 174 847 |

- i. A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2022 é de 22 Euros/tonelada.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 500 000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital da Empresa era detido como segue:

| Acionistas | Número de ações | Montante | Percentagem de participação |
|--------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------|
| Empresa Geral do Fomento, S.A. | 255 000 | 1 275 000 | 51,00% |
| Município de Barcelos | 88 500 | 442 500 | 17,70% |
| Município de Viana do Castelo | 66 000 | 330 000 | 13,20% |
| Município de Ponte de Lima | 34 500 | 172 500 | 6,90% |
| Município de Esposende | 24 000 | 120 000 | 4,80% |
| Município de Arcos de Valdevez | 21 500 | 107 500 | 4,30% |
| Município de Ponte da Barca | 10 500 | 52 500 | 2,10% |
| | 500 000 | 2 500 000 | 100,00% |

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2022 o montante desta rubrica era de 607 739 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

| | |
|--|-------------------|
| Saldo em 1 de janeiro de 2021 | 18 797 278 |
| Aumentos | 6 022 794 |
| Regularizações | - |
| Rendimentos reconhecidos | (193 055) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2021 | 24 627 016 |
| Aumentos | 31 146 |
| Regularizações | |
| Rendimentos reconhecidos | (1 931 259) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 22 726 904 |
| Imposto diferido (Nota 11) | (5 102 169) |
| | 17 624 734 |

96

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 1 330 163 Euros e a 1 894 416 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 31 de março 2022, o resultado líquido positivo do exercício de 2021 no montante de 61 251,42 Euros foi transferido em 3 062,57 Euros para Reserva Legal e em 58 188,85 Euros para Reservas Livres.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 209 154,46 Euros, propõe-se que seja aplicado 10 457,72 Euros em Reserva Legal e 198 696,74 Euros em Reservas Livres.

14. Provisões

A 31 de dezembro de 2022 encontra-se provisionado o valor de 30 000 Euros, a título de outros riscos e encargos, por incumprimento de obrigação de ato administrativo, oportunamente reclamado pela empresa.

No ano de 2022 os movimentos ocorridos nesta rubrica foram conforme se detalha:

| | 2022 | | | |
|--------------------------|---------------|---------------|-----------|---------------|
| | Saldo inicial | Reforços | Reversões | Saldo final |
| Outros riscos e encargos | - | 30 000 | - | 30 000 |
| | - | 30 000 | - | 30 000 |

Na opinião do Conselho de Administração, não se prevê que dessa ação venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisão registada nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022, a qual corresponde à melhor estimativa de desembolso.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, têm a seguinte composição:

| | 2022 | | 2021 | |
|---|------------------|----------------|------------------|----------------|
| | Não correntes | Correntes | Não correntes | Correntes |
| Empréstimos bancários - ("BEI") | 7 000 000 | - | - | - |
| Empréstimos bancários - banca comercial | 1 607 143 | 142 857 | 1 000 000 | 12 583 |
| Locações financeiras (Nota 16) | 908 115 | 258 146 | 1 165 396 | 260 293 |
| | 9 515 257 | 401 003 | 2 165 396 | 272 876 |

Relativamente aos Covenants financeiros para o ano 2022, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI: EBITDA/Juros vencidos, Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/BAR
- Facility Agreement: Dívida Líquida/BAR e Dívida Líquida/EBITDA
- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA

97

Relativamente à CGD os covenants são:

- CGD: Dívida Líquida/EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os empréstimos bancários e suprimentos tinham a seguinte composição:

| | 2022 | | 2021 | |
|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Valor nominal | Valor de Balanço | Valor nominal | Valor de Balanço |
| BEI-tranche 1 | 3 500 000 | 3 500 000 | - | - |
| BEI-tranche 2 | 3 500 000 | 3 500 000 | - | - |
| Banco Novo Banco | 1 000 000 | 1 000 000 | 1 000 000 | 1 000 000 |
| Banco CGD | 750 000 | 750 000 | - | - |
| | 8 750 000 | 8 750 000 | 1 000 000 | 1 000 000 |

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos e suprimentos é o seguinte:

| | 2022 | 2021 |
|----------------|------------------|------------------|
| Até 1 ano | 142 857 | 12 583 |
| Até 2 anos | 231 092 | 142 857 |
| Até 3 anos | 331 092 | 142 857 |
| Até 4 anos | 1 042 857 | 142 857 |
| Até 5 anos | 1 042 857 | 142 857 |
| Mais de 5 anos | 5 959 244 | 428 571 |
| | 8 750 000 | 1 012 583 |

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

| | 2022 | | | 2021 | | |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| | Ativo bruto | Depreciações acumuladas | Ativo líquido | Ativo bruto | Depreciações acumuladas | Ativo líquido |
| Equipamento básico | 1 787 430 | (580 584) | 1 206 846 | 1 787 430 | (392 309) | 1 395 121 |
| Edifícios e outras construções | - | - | - | - | - | - |
| | 1 787 430 | (580 584) | 1 206 846 | 1 787 430 | (392 309) | 1 395 121 |

98

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

| | 2022 | 2021 |
|----------------|------------------|------------------|
| Até 1 ano | 258 146 | 260 379 |
| De 1 a 2 anos | 266 823 | 266 378 |
| De 2 a 3 anos | 280 300 | 272 535 |
| De 3 a 4 anos | 268 946 | 278 856 |
| De 4 a 5 anos | 73 394 | 260 383 |
| Mais de 5 anos | 18 651 | 87 158 |
| | 1 166 260 | 1 425 689 |

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| | Corrente | Corrente |
| Fornecedores de investimento | 494 071 | 852 398 |
| Fornecedores gerais | 2 070 158 | 1 392 749 |
| Partes relacionadas (Nota 19) | 367 431 | 492 759 |
| Fornecedores, faturas em receção e conferência | 16 267 | 19 641 |
| | 2 947 927 | 2 757 547 |

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

| | 2022 | | 2021 | |
|---|------------------|--------------|------------------|------------------|
| | Corrente | Não corrente | Corrente | Não corrente |
| Credores por acréscimos de gastos: | | | | |
| Remunerações a liquidar | 542 841 | | 392 105 | |
| Outros | 87 636 | | 105 786 | |
| Partes relacionadas (Nota 19) | 1 271 002 | | 1 450 464 | |
| Passivo Regulatório (a) | 2 753 879 | - | 1 442 086 | 2 798 211 |
| Outras dívidas a pagar | 471 608 | | 382 213 | |
| | 5 126 965 | - | 3 772 653 | 2 798 211 |

- a. Durante os exercícios de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

| | 2022 | 2021 |
|--------------------|------------------|------------------|
| Saldo inicial | 4 240 297 | 5 358 057 |
| Utilização | (1 486 418) | (1 117 760) |
| Saldo final | 2 753 879 | 4 240 297 |

Na rubrica Partes relacionadas, em 2021 e 2022 respetivamente, 1 450 464 Euros e 1 271 002 Euros são referentes à compensação ao Município de Barcelos nos termos do protocolo homologado em janeiro de 2014.

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

| | 2022 | | | |
|--------------------------------------|--|---|-------------------------|------------------------------|
| | Vendas e prestação de serviços (Nota 20) | Fornecimentos e serviços externos (Nota 21) | Outros gastos (Nota 24) | Outros rendimentos (Nota 23) |
| Accionistas: | | | | |
| EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. | | 291 711 | 231 369 | |
| Município de Arcos de Valdevez | 207 397 | | | |
| Município de Barcelos | 1 226 284 | | | |
| Município de Esposende | 523 532 | | | |
| Município de Ponte da Barca | 109 019 | | | |
| Município de Ponte de Lima | 355 679 | | | |
| Município de Viana do Castelo | 943 910 | | | |
| Outras partes relacionadas: | | | | |
| Valorminho | | 4 117 | | 128 693 |
| Mota Engil Global | | 37 697 | | 0 |
| Mota Engil SGPS | | 909 | | 0 |
| Mota Engil Construção | | 48 681 | | 2 894 |
| SUMA Matosinhos | | 25 321 | | 0 |
| SUMA | | 87 797 | | 0 |
| Suldouro | | 16 152 | 1 232 | 34 452 |
| Mota-Engil ATIV | | 317 068 | | 0 |
| Agrimota | | | 1 716 | 0 |
| | 3 365 821 | 829 452 | 234 316 | 166 039 |

| | 2021 | | | |
|--------------------------------------|--|---|-------------------------|------------------------------|
| | Vendas e prestação de serviços (Nota 20) | Fornecimentos e serviços externos (Nota 21) | Outros gastos (Nota 24) | Outros rendimentos (Nota 23) |
| Accionistas: | | | | |
| EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. | | 209 580 | 160 245 | |
| Município de Arcos de Valdevez | 60 726 | | | |
| Município de Barcelos | 368 113 | | | |
| Município de Esposende | 157 508 | | | |
| Município de Ponte da Barca | 32 253 | | | |
| Município de Ponte de Lima | 103 057 | | | |
| Município de Viana do Castelo | 270 229 | | | |
| Outras partes relacionadas: | | | | |
| Valorminho | | | | 30 387 |
| Valorsul | | | | 4 606 |
| Mota Engil Serviços Partilhados | | 5 185 | | |
| Mota Engil SGPS | | 351 | | 1 177 |
| Mota Engil Construção | | 20 334 | | 1 311 |
| SUMA Matosinhos | | 11 243 | | |
| Suldouro | | 49 085 | 1 857 | 76 788 |
| Manvia | | 509 860 | | |
| Correia & Correia | | 157 | | |
| | 991 886 | 805 795 | 162 102 | 114 269 |

101

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operação mais relevantes que compõem estas transações:

| Natureza das Operações | Prestador | Valores (Euros) transacionados em 2022 |
|--|-------------------|--|
| Fornecimentos e serviços externos | | |
| Serviços de administração e gestão (fee) | EGF | 169 496 |
| Serviços de back-office | EGF | 65 109 |
| Caracterização de resíduos | EGF | 34 891 |
| Serviços de Manutenção | Mota Engil ATIV | 317 068 |
| Serviços informáticos | Mota Engil Global | 37 697 |
| Outros gastos | | |
| Comissões de montagem de financiamentos e de garantias prestadas | EGF | 89 664 |

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota Engil ATIV, Suma e SUMA Matosinhos terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

| | 2022 | | | |
|--|----------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| | Clientes (Nota 8) | Outros créditos a receber (Nota 9) | Fornecedores (Nota 17) | Outras dívidas a pagar (Nota 18) |
| Acionistas: | | | | |
| EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. | | | 239 693 | |
| Município de Arcos de Valdevez | 84 074 | | | |
| Município de Barcelos | 189 439 | | | 1 271 002 |
| Município de Esposende | 81 689 | | | |
| Município de Ponte da Barca | 121 184 | | | |
| Município de Ponte de Lima | 54 014 | | | |
| Município de Viana do Castelo | 553 205 | | | |
| Outras partes relacionadas: | | | | |
| Valorminho | 41 007 | | | |
| Mota Engil Global | | | 1 071 | |
| Mota Engil Construção | | | 34 389 | |
| Mota Engil SGPS | | | 909 | |
| SUMA | | | 43 438 | |
| Suldouro | 11 026 | | 6 622 | |
| Mota-Engil ATIV | 1 448 | | 37 288 | |
| Valorsul | | | | |
| Mota Engil Engenharia e Construção África | | | | |
| SUMA Matosinhos | | | 4 020 | |
| | 1 137 086 | - | 367 431 | 1 271 002 |

| | 2021 | | |
|---|----------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| | Clientes (Nota 8) | Fornecedores (Nota 17) | Outras dívidas a pagar (Nota 18) |
| Acionistas: | | | |
| EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. | | 109 316 | |
| Município de Arcos de Valdevez | 56 421 | | |
| Município de Barcelos | 131 249 | | 1 450 464 |
| Município de Esposende | 94 186 | | |
| Município de Ponte da Barca | 59 156 | | |
| Município de Ponte de Lima | 65 842 | | |
| Município de Viana do Castelo | 168 404 | | |
| Outras partes relacionadas: | | | |
| Valorminho | 15 568 | | |
| Mota Engil Global | | 13 829 | |
| Mota Engil Construção | 1 613 | 2 682 | |
| Mota Engil SGPS | 1 448 | | |
| SUMA | | | |
| Suldouro | 23 612 | 3 311 | |
| Mota-Engil ATIV | | 352 276 | |
| Valorsul | | 5 666 | |
| Mota Engil Engenharia e Construção África | | 5 679 | |
| SUMA Matosinhos | | | |
| | 617 500 | 492 759 | 1 450 464 |

103

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

| | 2022 | 2021 |
|--------------------|-------------------|------------------|
| Vendas | 4 378 837 | 3 938 017 |
| Serviços prestados | 6 339 275 | 1 992 687 |
| | 10 718 112 | 5 930 704 |

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada e energia.

Em 31 de dezembro 2022 e 2021, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------|------------------|------------------|
| Energia | 1 376 158 | 1 392 154 |
| Material reciclável | 3 002 679 | 2 545 863 |
| | 4 378 837 | 3 938 017 |

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Prestação de Serviços detalha-se conforme segue:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Tratamento de resíduos a municípios | 6 223 805 | 1 980 201 |
| Tratamento de resíduos a particulares | 115 470 | 12 486 |
| | 6 339 275 | 1 992 687 |

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2021 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR no projeto de decisão de Contas Reguladas Reais 2021, no valor de 226 763 (que inclui o ajustamento associado ao COVID , no montante de 13 479 Euros por contrapartida de diferimentos passivos e ativos (Nota 10).

Também como referido na Nota 1.1, as prestações de serviços incluíram ainda desvio tarifário estimado de 2022 no montante de 615 824 Euros, que inclui o diferencial da tarifa de transição e a do projeto de decisão para o ano de 2022, no montante de -1 880 853 Euros, por contrapartida de diferimentos passivos e ativos (Nota 10).

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Conservação e reparação | 1 196 756 | 777 561 |
| Subcontratos | 727 955 | 241 310 |
| Trabalhos especializados | 946 388 | 818 297 |
| Energia e fluídos | 1 084 996 | 659 572 |
| Vigilância e segurança | 223 868 | 137 643 |
| Seguros | 166 962 | 153 110 |
| Rendas e alugueres | 156 726 | 95 538 |
| Limpeza, higiene e conforto | 118 716 | 67 773 |
| Outros fornecimentos e serviços externos | 667 282 | 315 689 |
| | 5 289 649 | 3 266 494 |

No exercício de 2022, salienta-se que as variações estão diretamente relacionadas com a entrada em funcionamento da nova unidade sita em Paradela, Barcelos.

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Remunerações dos órgãos sociais | 139 707 | 149 686 |
| Remunerações do pessoal | 2 686 723 | 1 689 192 |
| Encargos sobre as remunerações | 553 380 | 358 075 |
| Seguros | 64 357 | 42 620 |
| Outros gastos com o pessoal | 293 402 | 203 568 |
| | 3 737 569 | 2 443 141 |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa teve em média 170 e 120 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente. O crescimento do número de trabalhadores em 2022 reflete a entrada em funcionamento da nova unidade de tratamento mecânico e biológico em Paradela.

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|---|------------------|------------------|
| Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas | 1 801 299 | 8 295 973 |
| Indemnizações associadas a sinistros | 1 025 | - |
| Rendimentos suplementares | 67 776 | 119 534 |
| Outros rendimentos e ganhos | 31 123 | 76 460 |
| | 1 901 223 | 8 491 967 |

105

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|------------------------|---------------|---------------|
| Subsídios à exploração | 28 570 | 27 387 |
| | 28 570 | 27 387 |

24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|---|------------------|------------------|
| Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura | 1 801 299 | 8 295 973 |
| Impostos | 91 412 | 99 282 |
| Outros gastos e perdas | 7 995 | (207 803) |
| | 1 900 707 | 8 187 452 |

25. Gastos de depreciações e de amortizações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica, tem a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|-----------------------------|------------------|----------------|
| Ativos intangíveis (Nota 6) | 3 194 183 | 676 820 |
| | 3 194 183 | 676 820 |

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------|----------------|----------------|
| Juros suportados | 94 754 | 60 491 |
| Comissões bancárias | 97 800 | 66 412 |
| | 192 554 | 126 904 |

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|---|---------------|----------|
| Juros obtidos de aplicações financeiras | 1 769 | - |
| Outros | 19 891 | - |
| | 21 660 | - |

106

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| Garantias bancárias de execução | 261 829 | 261 829 |
| | 261 829 | 261 829 |

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

| Beneficiário | Montante | Banco |
|---|----------------|----------------|
| Garantias bancárias de execução: | | |
| Estado Português | 261 829 | Millennium BCP |

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

| | 31 de dezembro de 2022 | 31 de dezembro de 2021 |
|---|------------------------|------------------------|
| Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído | 209 154 | 61 251 |
| Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído | 500 000 | 500 000 |
| Resultado líquido por ação básico e diluído | 0,42 | 0,12 |

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2023 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2022, a Empresa apresentar fundo de maneo negativo no valor de 1,7M de Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 1 M de Euros.

29.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1.º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3.º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

108

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço e no final de 2022 sobre o regulamento de procedimentos regulatórios.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 e 2021 com ajustes significativos

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2022, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado em regime de serviço público, foi atribuída à RESULIMA através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 5 de agosto de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

111

31. Acontecimentos após a data do balanço

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, submetidas em novembro de 2021, sem alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 9 726,47 Euros.

8 de março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

14.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Resulima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 48.767.654 euros e um total de capital próprio de 22.036.778 euros, incluindo um resultado líquido de 209.154 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Resulima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485



- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com n.º 20160614

15.

RELATÓRIO FISCAL ÚNICO

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Resulima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.


No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

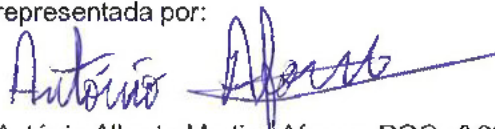
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.



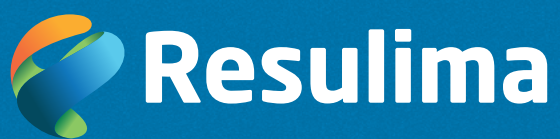
Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com n.º 20160614



Morada
Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, Apartado 11, 4935-308 Vila Nova de Anha

Website
www.resulima.pt

Contacto telefónico
258 350 330